



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
LEIS	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	8
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	9
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	12
COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	12
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	12
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	12
LICITAÇÕES	12
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	12
CASA CIVIL - CC	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	13
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	13
CONTRATOS	14
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	14
CASA CIVIL - CC	15
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	15
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	20
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	20
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	21
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	21
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	21
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	21
CONVÊNIOS	22
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	23
EDITAIS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	25
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	25

EXECUTIVO**LEIS****LEI Nº 9.623/2022**

Institui o "SOS Cultura II", no âmbito da Assistência Social, com o objetivo de garantir aos trabalhadores do setor cultural e de eventos as condições mínimas de sobrevivência diante da pandemia de coronavírus, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DO AUXÍLIO SALVADOR PELA CULTURA**

Art. 1º Fica instituído o "SOS Cultura II", benefício no âmbito da Assistência Social, compreendido nos termos do art. 57 da Lei nº 9.502, de 28 de novembro de 2019, a ser concedido na forma desta Lei.

Art. 2º O "SOS Cultura" consiste em apoio financeiro, em pecúnia, com o objetivo de garantir aos trabalhadores do setor cultural e de eventos as condições mínimas de sobrevivência, diante da pandemia do novo coronavírus.

Art. 3º O "SOS Cultura II" fica fixado no valor total de até R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), a ser pago em parcela única pelo Município de Salvador.

§ 1º Fica o Município de Salvador autorizado a receber doações, com a finalidade de adimplir a parcela referida no caput deste artigo, destinadas ao Fundo Municipal de Assistência Social (CNPJ – 14.999.107/0001-08), Banco do Brasil, Agência 3832-6, Conta Corrente nº 930254-9 (FMAS Doações).

§ 2º As doações referidas no §1º deste artigo poderão ser realizadas diretamente aos beneficiários, sob a coordenação do Município e conforme as condições ajustadas no respectivo contrato de doação.

Art. 4º Terão direito ao "SOS Cultura II" as pessoas domiciliadas no Município de Salvador, inscritas nos cadastros municipais até 30 de junho de 2021, observadas as seguintes categorias e condições:

I - trabalhadores da área da cultura cadastrados na Fundação Gregório de Mattos, em plataforma própria, e validados mediante documentação pessoal e documento comprobatório da sua atuação cultural;

II - trabalhadores do setor de eventos e eventos sociais cadastrados na Empresa Salvador Turismo – SALTUR e/ou na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Emprego e Renda – SEMDEC, conforme pleitos das organizações representativas do setor;

III - trabalhadores do Centro Histórico cadastrados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT.

§ 1º Os cadastros apresentados pelos órgãos e entidades municipais responsáveis deverão ser encaminhados à Controladoria-Geral do Município para fins de verificação do atendimento aos critérios estabelecidos por esta Lei, junto às bases de dados disponíveis no Observatório da Despesa Pública Municipal, e, depois, submetidos à Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRES, para efeito de pagamento.

§ 2º Compete aos titulares das pastas relacionadas nos incisos do caput deste artigo assegurar a veracidade e conformidade dos cadastros municipais utilizados para efeito de concessão do "SOS Cultura II", sob pena de responsabilidade.

Art. 5º Não terão direito ao "SOS Cultura II":

I - os titulares de benefício previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Salvador;

II - os servidores públicos municipais de Salvador e de demais municípios do Estado da Bahia;

III - os servidores públicos do Estado da Bahia;

IV - aqueles que foram beneficiários do "Auxílio Salvador por Todos";

V - os titulares de benefício previdenciário e/ou socioassistencial do Regime Geral de Previdência Social do INSS.

Art. 6º O pagamento do Auxílio poderá ser realizado por meio de instituição financeira, através de instrumentos administrativos, operacionais e tecnológicos ou plataformas digitais.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput deste artigo, o benefício previsto nesta Lei fica equiparado ao SOS Cultura, na forma da Lei Municipal nº 9.564, de 25 de março de 2021.

Art. 7º O "SOS Cultura II" caracteriza-se como ação da Assistência Social, através da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRES.

CAPÍTULO II**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria

do orçamento vigente.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações necessárias no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária de 2022, incluindo a abertura de créditos adicionais, remanejamentos, transposições e transferências, observada a legislação vigente e os limites das dotações globais.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de fevereiro de 2022.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

CLISTENES BISPO

Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

FÁBIO RIOS MOTA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

MARIA RITA GÓES GARRIDO

Controladora Geral do Município

DECRETOS FINANCEIROS**DECRETO Nº 35.179 de 22 de fevereiro de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, artigo 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de fevereiro de 2022

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 35.179/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
450002-SEMOP	15.122.0014.250013	3.1.90.92	0.1.00	3.510,00		
	15.122.0014.250013	3.1.90.11	0.1.00		3.510,00	
SUB-TOTAL				3.510,00	3.510,00	
543002-FGM	13.392.0014.229000	3.3.90.40	0.1.00	53.000,00		
	13.392.0014.229000	3.3.90.39	0.1.00		53.000,00	
SUB-TOTAL				53.000,00	53.000,00	
560002-SEMAN	15.452.0004.216600	3.3.90.30	0.1.00	275.000,00		
	15.452.0004.216600	3.3.90.39	0.1.00		275.000,00	
SUB-TOTAL				275.000,00	275.000,00	
TOTAL GERAL				331.510,00	331.510,00	

DECRETO N° 35.180 de 22 de fevereiro de 2022

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os arts. 33, § único e 35 da Lei n° 9.590, de 21 de julho de 2021, com as devidas repercussões no Ato Legislativo n° 01, de 07 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de fevereiro de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 35.180/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
200002-CMS	01.031.0016.250101	3.3.90.34	0.1.00	4.405.590,00		
	01.031.0016.250101	3.3.90.37	0.1.00		4.405.590,00	
SUB-TOTAL				4.405.590,00	4.405.590,00	
TOTAL GERAL				4.405.590,00	4.405.590,00	

DECRETO N° 35.181 de 22 de fevereiro de 2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 32 da Lei n° 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto n° 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual n° 9.616, de 28 de dezembro de 2021 em seu art. 6°, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de fevereiro de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretaria de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 35.181/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.122.0014.203708	3.3.50.43	0.1.00	300.000,00		
	08.244.0014.231000	3.3.90.30	0.1.00	20.000,00		
	08.244.0003.219700	3.3.90.30	0.1.00		20.000,00	
	08.244.0003.219700	3.3.90.39	0.1.00		300.000,00	
SUB-TOTAL				320.000,00	320.000,00	
TOTAL GERAL				320.000,00	320.000,00	

DECRETO N° 35.182 de 22 de fevereiro de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 32, da Lei n° 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto n° 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual n° 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6°, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$169.400,00 (Cento e sessenta e nove mil e quatrocentos reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de fevereiro de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 35.182/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
603002-FMLF	15.451.0009.114400	4.4.90.51	0.1.00	168.900,00	
	15.451.0009.114400	3.3.80.41	0.1.00		34.900,00
	15.451.0009.114400	3.3.90.35	0.1.00		76.600,00
	15.451.0009.114400	3.3.90.36	0.1.00		34.400,00
	15.451.0009.114400	3.3.90.47	0.1.00		10.000,00
	15.451.0009.114400	3.3.90.92	0.1.00		3.000,00
	15.451.0009.114400	3.3.90.93	0.1.00		10.000,00
	SUB-TOTAL			168.900,00	168.900,00
620002-CGM	23.126.0014.250233	3.3.90.40	0.1.00	500,00	
	04.124.0014.250138	3.3.90.92	0.1.00		500,00
	SUB-TOTAL			500,00	500,00
TOTAL GERAL				169.400,00	169.400,00

DECRETO N° 35.183 de 22 de fevereiro de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 32 da Lei n° 9.590, de 22 de julho de 2021, Decreto n° 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual n° 9.616 de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6°, incisos IV, alínea B e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de fevereiro de 2022

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 35.183/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
457002-LIMPURB	28.846.0013.290202	3.1.90.91	2.2.50	160.000,00	
	23.122.0014.250110	3.3.90.39	2.2.50		100.000,00
	23.126.0014.250200	3.3.90.40	2.2.50		60.000,00
	SUB-TOTAL			160.000,00	160.000,00
TOTAL GERAL				160.000,00	160.000,00

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 22 de fevereiro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ROBERTA MUNIZ LARANJA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo II, Grau 53, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família Prof. Sabino Silva Tipo B3 – Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, RAQUEL ALVES DE SANTANA BARBOSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 212102/2021 – SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar n° 01/91,

R E S O L V E:

Considerar exonerada, a pedido, desde 31/12/2021, a servidora **CAROLINA PINHEIRO MOREIRA**, matrícula 3118434, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Psicólogo, código 28011, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 146986/2021 – SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar n° 01/91,

R E S O L V E:

Considerar exonerada, a pedido, desde 17/08/2021, a servidora **SARAH FERNANDES DA ROCHA**, matrícula 3125626, do cargo de Fiscal de Controle Sanitário, na área de qualificação de Fiscal Controle Sanitário Farmacêutico, código 31009, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo – SEGOV/SEATE n° 216879/2021,

R E S O L V E:

Manter à disposição da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, até 31/12/2022, a servidora **ANA KELLY CAMPOS DE FARIAS**, matrícula 3123328, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 156425/2021 – SMED e com fundamento no artigo 47, caput, c/c art. 64 e art. 221, da Lei Complementar n° 01/91,

R E S O L V E:

Considerar exonerado, a pedido, desde 19/08/2021, o servidor **JOSÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula 3129956, do cargo de Professor Municipal II, na área de qualificação de Parte Diversificada – Ciências Sociais, código 39012, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 147084/2021 – SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar n° 01/91,

R E S O L V E:

Considerar exonerada, a pedido, desde 20/08/2021, a servidora **NAIANA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, matrícula 3137706, do cargo de Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, código 23001, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de fevereiro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEFAZ -
DECRETO Nº 7047/84**

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA -CONTAGEM EM DOBRO		
Nº PROC.	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
7489/1999	DARCI ALMEIDA DURÃES	1º (180 DIAS)

Salvador, 22 de fevereiro de 2022.

JANETE GOMES LIMA
Coordenadora Administrativa/SEFAZ

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEFAZ -
DECRETO Nº 7047/84**

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROC.	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
143662/2021	EZIO FONSECA DE SOUZA	3º
205943/2021	GEORGE SANTA CRUZ SANTOS	1º, 2º E 3º

Salvador, 22 de fevereiro de 2022.

JANETE GOMES LIMA
Coordenadora Administrativa/SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 113/2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Ar. 44 da Lei Complementar nº 72/2019 que acrescentou parágrafo único ao Art. 15 da Lei nº 8.725, de 29 de dezembro de 2014, e de acordo com o Processo Digital nº 217033/2021,

RESOLVE:

Considerar autorizada, desde 20/12/2021, a disposição para a Controladoria Geral do Município - CGMS, dos servidores Jubiratan Lourenço da Paixão Santos, matrícula 3152981 e Edmar Almeida Cavalcante, matrícula 3153003, lotados na Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 04 de fevereiro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
- DECRETO 7047/1984**

INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO PREVISTA NO ART. 104, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/91 - DEFERIDA

PROCESSO	ÓRGÃO	SERVIDOR
3886/2020	SMED	SUELENE LACERDA DE OLIVEIRA

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
4172/2019	SMED	CELINA MARIA SANTOS SANTANA	4.138

ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO	ÓRGÃO	SERVIDOR
362/2019	SMED	CELMA CRISTINA DE SANTANA VITÓRIA

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
4172/2019	SMED	CELINA MARIA SANTOS SANTANA	4.138

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO - A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
17858/2022	SMS	LORENA GOMES SANTOS	20
217896/2021	SMS	JAMYLE DE CÁSSIA DA SILVA	20
49931/2020	SMS	ANA VIRGINIA ROCHA E ROCHA	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 22 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 127/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Deferir, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município do Salvador- PGMS/NPP, a solicitação de afastamento para aguardar aposentadoria do servidor abaixo relacionado, com fundamento na Lei Complementar nº 01/1991, devendo o mesmo comparecer à Gerência de Gestão de Pessoas - GEPEs desta SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
3244/2020	HILVANA SANTANA DOS SANTOS DE SOUZA	3068599

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de fevereiro de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 128/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da Gerência de Gestão de Pessoas - GEPEs/CAP, as solicitações dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
7053/2018	CAROLINE NEPOMUCENO DA SILVA	3115488	MUDANÇA DE NÍVEL
7218/2017	DANIELA SILVA TORRES	3115530	MUDANÇA DE NÍVEL
7296/2017	MARIA DE FÁTIMA BARRETO DE ARAÚJO	3098340	MUDANÇA DE NÍVEL

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de fevereiro de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 129/2022

Estabelece o Calendário Escolar 2022 para as unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art.12, do Decreto nº 26.298, de 28 de Julho de 2015, e

CONSIDERANDO:

a Lei Federal nº. 9.394/1996, publicada em 20 de dezembro de 1996, que estabelece Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e suas respectivas alterações;

a Resolução CNE/CP nº 02, de 05 de agosto de 2021, que Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar;

o Decreto nº 33.812, de 24 de abril de 2021, que define o protocolo para o funcionamento das atividades de classe com a presença de alunos das redes pública e privada de ensino no Município de Salvador na forma que indica;

a Resolução CME nº 09, de 29 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o uso do nome social dos/as alunos/as e trabalhadores/as da educação travestis e transexuais no tratamento, nos registros escolares, pedagógicos e profissionais nas instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino de Salvador e dá outras providências;

a Resolução CME nº 008, de 18 de março de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes e Procedimentos Gerais para as matrículas na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, na Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador;

as Diretrizes e os Referenciais administrativos e pedagógicos da Secretaria Municipal da Educação.

CONSIDERANDO AINDA QUE:

as escolas estaduais funcionarão normalmente no período de 25 e 28/02/2022 e 01/03/2022;

ficou sobejante definido que não haverá carnaval no Município de Salvador em 2022;

foi constatado um severo déficit de aprendizagem nos alunos da Rede Municipal de Ensino decorrente do longo período de suspensão das aulas por conta da pandemia do coronavírus;

existe a mais absoluta necessidade de recuperar o aprendizado perdido nesse período de suspensão das aulas;

Fica alterada a Portaria nº 388/2021, publicado no DOM de 22/12/2021, no inciso I, no Art. 1º,

considerando os dias 24, 25 e 28/02, 01 e 02/03/2022 como dias letivos de efetivo trabalho escolar.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Calendário Escolar regular para o ano letivo de 2022, a ser cumprido pelas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador.

I. O Calendário do ano letivo de 2022 está organizado em 3 (três) Unidades Didáticas e terá carga horária de 870 (oitocentas e setenta) horas, distribuídas em 209 (duzentos e nove) dias de efetivo trabalho escolar e trabalho educacional, excluído o tempo reservado aos estudos de recuperação e avaliações finais (quando houver), conforme Anexo I desta Portaria.

II. O Calendário Escolar contempla jornada pedagógica, início e término do ano letivo, recessos escolares, estudos de recuperação e avaliações finais (quando houver) e conselhos de classe, conforme anexo I desta Portaria.

III. Os feriados, os dias santificados e datas comemorativas foram observados, conforme anexo III desta Portaria.

IV. As datas e períodos de fatos históricos significativos marcados pela participação dos povos negros e indígenas no Brasil, que devem servir de referência para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, foram observados, conforme anexo IV desta Portaria.

V. Os estudos de recuperação e avaliações finais deverão ser garantidos aos alunos do Ensino Fundamental e suas modalidades, após o cumprimento dos dias letivos.

VI. Os Conselhos de Classe serão realizados em um ou mais dias, ao final de cada unidade didática e final do ano letivo, realizados sem a suspensão de atividades pedagógicas e dispensa dos alunos.

Art. 2º O cumprimento do Calendário Escolar é responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, das Gerências Regionais, da Gestão Escolar, dos Professores e dos Coordenadores Pedagógicos das unidades de ensino. Compete ao Conselho Escolar acompanhar o cumprimento, conforme Art. 1º da Lei Municipal nº 6.630/2005.

Art. 3º As atividades desenvolvidas com os alunos, com orientação pedagógica do professor e registro, correspondem ao efetivo trabalho escolar e trabalho educacional, de acordo com os objetivos de aprendizagem da Rede Pública Municipal de Ensino.

I. Aos alunos público-alvo da Educação Especial, deverá ser assegurado o Atendimento Educacional Especializado em todas as etapas e modalidades de ensino.

II. O registro das atividades nos instrumentos pedagógicos e sistemas de acompanhamento deverá ser assegurado pela unidade de ensino, considerando a organização curricular vigente.

III. A documentação escolar para fins de comprovação de frequência, carga horária e vida escolar do aluno, deverá ser organizada e mantida pela unidade de ensino.

Art. 4º A infrequência, em qualquer etapa de ensino, independente da organização da oferta, deverá ser objeto de atenção e aplicação de recursos pedagógicos e administrativos e comunicação ao responsável legal e ao Conselho Tutelar, considerando que a frequência escolar é essencial para garantir o direito à aprendizagem.

I. A exigência de frequência na Educação Infantil é de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total da carga horária legalmente definida e não possui caráter classificatório.

II. A exigência de frequência no Ensino Fundamental é de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária definida na matriz curricular e possui caráter classificatório.

III. Ao aluno regularmente matriculado é assegurado, no exercício da liberdade de consciência e de crença, o direito de, mediante prévio e motivado requerimento, ausentar-se de prova ou de aula marcada para dia em que, segundo os preceitos de sua religião, seja vedado o exercício de tais atividades, garantindo prestações alternativas, conforme o disposto no Art. 7º-A da LDB nº 9.394/96.

IV. Aos alunos portadores de afecções congênicas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, deverá ser assegurado tratamento excepcional em todas as etapas e modalidades de ensino, conforme Decreto-Lei nº 1.044/1969.

V. O Conselho Tutelar deverá ser notificado com a relação dos alunos, de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos, que apresentarem quantidade de faltas superior a 30% (trinta por cento) dos percentuais especificados na LDB nº 9.394/96, conforme a Lei nº 13.803/2019.

Art. 5º Os horários de funcionamento das unidades de ensino, considerando as diferentes ofertas da Rede Municipal, deverão ser cumpridos conforme estabelecido na Portaria nº 053/2017, de modo a garantir ao aluno a carga horária legalmente exigida, considerando os protocolos e critérios para o ensino presencial.

Parágrafo único: o descumprimento do horário de funcionamento da unidade de ensino acarretará na reposição da carga horária devida, visando assegurar o tempo pedagógico do aluno e o cumprimento da legislação vigente.

Art. 6º O Calendário Escolar poderá sofrer ajustes para atender realidades específicas, por fatos supervenientes e/ou motivos de força maior, que ocasionem a interrupção das atividades durante o ano letivo e exijam reorganização ou reposição.

Art. 7º Fica sujeito às penalidades previstas em lei, o descumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 8º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 388/2021.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 22 de fevereiro de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA

Secretário

ANEXO I

CALENDÁRIO ESCOLAR 2022				
ATIVIDADES		PERÍODO		
Jornada Pedagógica		31 de janeiro a 02 de fevereiro		
Início do ano letivo		03 de fevereiro		
Recesso da Semana Santa		14 a 17 de abril		
Recesso Junino		16 a 30 de junho		
Término do ano letivo		23 de dezembro		
Estudos de Recuperação e Avaliações Finais (quando houver)		26 e 27 de dezembro		
Entrega das Atas de Resultados Finais		28 de dezembro		
ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO				
ATIVIDADES	PERÍODOS	DIAS	CONSELHOS DE CLASSE (sem suspensão das atividades pedagógicas)	
Regularização de Vida Escolar	03/02 a 29/04	-		
I Unidade Didática	03/02 a 25/05	73	1º Conselho	16 a 20/05
II Unidade Didática	23/05 a 13/09	68	2º Conselho	29/08 a 02/09
III Unidade Didática	12/09 a 23/12	68	3º Conselho	19 a 23/12
Avaliações Finais	26 e 27/12	2	4º Conselho	28/12
TOTAL	209 dias letivos (excluído o tempo de estudos de recuperação e avaliações finais)			

ANEXO II

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO: MÊS / DIA												
DIA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Segunda	4	4	4	5	2	4	5	4	5	3	3	43
Terça	3	5	4	5	2	4	5	4	4	4	3	43
Quarta	3	5	4	4	3	4	5	3	3	4	3	41
Quinta	4	5	2	4	2	4	4	5	4	4	3	41
Sexta	4	4	3	4	2	5	4	5	3	4	3	41
TOTAL	18	23	17	22	11	21	23	21	19	19	15	209



ANEXO III

FERIADOS, DIAS SANTIFICADOS E DATAS COMEMORATIVAS		
MÊS	DIA	COMEMORAÇÃO
Abril	14	Endoenças
	15	Paixão de Cristo
	21	Tiradentes
Maio	01	Dia do Trabalho
Junho	16	Corpus Christi
	24	São João
Julho	02	Independência da Bahia
Agosto	11	Dia do Estudante (data comemorativa – não é feriado escolar)
Setembro	07	Independência do Brasil
Outubro	12	Nossa Senhora Aparecida Dia das Crianças
	15	Dia do Professor
	28	Funcionário Público
Novembro	02	Finados
	15	Proclamação da República
Dezembro	08	Nossa Senhora da Conceição
	25	Natal

ANEXO IV

DATAS DOS FATOS HISTÓRICOS E PERÍODOS SIGNIFICATIVOS MARCADOS PELA PARTICIPAÇÃO DOS POVOS NEGROS E INDÍGENAS NO BRASIL		
MÊS	DIA/PERÍODO	COMEMORAÇÃO
Janeiro	25	Revolta dos Malês
Abril	19	Dia do Índio
Março	21	Dia Internacional para Eliminação da Discriminação Racial
Maio	25	Dia da África
Julho	03	Dia Nacional de Combate a Discriminação Racial
	25	Dia Municipal da Mulher Negra Dia Internacional da Mulher Negra, Latino-Americana e Caribenha
	31	Dia da Mulher Africana
Agosto	12	Revolta dos Búzios
Novembro	08	Dia Municipal em Memória dos Mártires da Revolta de Búzios
	20	Dia da Consciência Negra
	22 a 27	Revolta da Chibata

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 097/2022

Prorroga o prazo da Portaria Municipal SMS n.º 058/2022.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1.º Prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo da vigência da Portaria Municipal SMS n.º 058/2022, publicada no Diário Oficial do Município n.º 8.196 de 27/01/2022;

Art. 2.º As demais cláusulas da Portaria Municipal n.º 146/2020, permanecem inalteradas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 14 de fevereiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 098/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a servidora MARIA HELENA BELINELLO, matrícula 3055161, da Função de Confiança de CHEFE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância Sanitária e Zoonoses, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Itapuã, e designar, para exercer a mesma função, a servidora LARISSA SANTOS PINTO, matrícula 3152369, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de fevereiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

PORTARIA N.º 13/2022

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar ANA VIRGINIA DE OLIVEIRA VILALVA TOURINHO, matrícula n.º 3135536, Cargo em Comissão de Assessora de Comunicação, grau 54, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Assessor de Projetos, grau 55, em substituição a titular MARIANA FERREIRA DE SOUZA, matrícula n.º 3151858, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/03/2022 a 30/03/2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 22 de fevereiro de 2022.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

PORTARIA N.º 14/2022

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor GUSTAVO HENRIQUE DE JESUS FIGUEIREDO, matrícula n.º 3139030, Função de Confiança de Chefe de Setor B, grau 63, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Subcoordenador II, grau 53, em substituição ao titular MARCELO CAVALCANTI MOITA, matrícula n.º 3158227, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/03/2022 a 30/03/2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 22 de fevereiro de 2022.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**
PORTARIA Nº 017/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE A POBREZA, ESPORTE E LAZER - SEMPRE no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art.35, inciso V, alínea "g", da Lei Federal nº 13.019/2014 art. 97 e art. 98 do Decreto nº 29.129/2017.

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Ludimilla Silva Lopes matrícula n.º 3162790 como Gestora de parceria e como suplente a Tatiana Behrens e Albuquerque Bitencourt, matrícula n.º 3143477.

Termo de Colaboração nº 008/2020 - Associação Pleno Cidadão - ASPEC.

Serviço de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e de Emergenciais em razão da pandemia do COVID-19.

Art.2º são atribuições do Gestor.

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V - Agir de forma precipuamente preventiva, pautando- se dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, proporcionalidade, razoabilidade, finalidade, motivação, eficiência, e interesse público, tendo as atribuições e responsabilidades definidas neste Decreto, sem prejuízo de outras estabelecidas em normas específicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER, em 22 de fevereiro de 2022.

CLISTENES BISPO
Secretário

PORTARIA Nº 19/2022

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar, desde 01/02/2022 a 02/03/2022, a servidora Noana Souza Caires, matrícula 3161812 ocupante do Cargo em Comissão de Subcoordenador II, Grau 53 para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Coordenador II, Grau 55 em substituição por motivo de férias do titular o servidor Oseas Borges de Lima, matrícula 3158313.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTE E LAZER, em 22 de fevereiro de 2022.

CLISTENES BISPO
Secretário

PORTARIA nº 020 /2022

O Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, considerando a Lei 9.502/2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e, considerando a Resolução CMAS nº 63/2020, que estabelece critérios para a concessão de benefícios eventuais, em seu Art. 43, § 2º, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar autorização para os técnicos da Coordenadoria de Ações Sociais Habitação e Defesa Civil - CAS, unidade administrativa vinculada a esta SEMPRE, para requerer a concessão de Benefícios Eventuais, junto a equipe técnica do setor responsável pela Gestão de Benefícios Eventuais, em igual condição a equipe técnica das Unidades de Serviços Socioassistenciais, elaborando e emitindo pareceres que respaldem os pleitos, conforme normativas vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER em 22 de fevereiro de 2022.

CLISTENES BISPO
Secretário

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 11/2022 Publicada no DOM n.º 8.226 de 18 fevereiro de 2022, pag. 10, referente a publicação sobre constituir Grupo de Trabalho para desenvolver Ações do Projeto: Salvador em Movimento.

ONDE SE LÊ:

(...) Presidente o servidor: Felipe Lucas de Lima e Silva, mat. 3158145 (Presidente), Edmilson Machado da Silva, mat.3158168 (Suplente) e Rafael Cardoso Seara, 3158414 (Suplente). (...)

LEIA-SE:

(...) Presidente o servidor: Felipe Lucas de Lima e Silva, mat. 3158145 e como equipe de apoio os seguintes servidores: Edmilson Machado da Silva, mat.3158168, Alexandro da Rocha Melo, mat. 878210 e Rafael Cardoso Seara, mat. 3158414 . (...)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 03/2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Dispensar o servidor Erico Bomfim de Oliveira Sobrinho, matrícula nº. 3094377, a partir de 28/02/2022, da Função de Confiança de Gestor de Equipamentos Públicos, grau 65.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 22 de fevereiro de 2022.

ISABELA ARGOLLO DE ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA Nº 009/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições, com base nos artigos 1º, 7º, 9º e 10 do Decreto Municipal nº 27.076 de 01 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de 02/03/2016, que institui a Unidade de Coordenação do Programa - UCP, do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR SALVADOR, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, regulamenta a Lei Municipal nº 8.652/2014 e dá outras providências,

CONSIDERANDO que, conforme o art. 1º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, uma das instâncias estabelecidas para gestão e execução do PRODETUR SALVADOR é a Comissão Técnica da UCP - COMTEC;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 9º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, compete à SECULT prover os meios necessários para operacionalização da UCP e expedir atos normativos e instruções complementares necessários à sua estruturação e funcionamento;

Considerando que, conforme os incisos III, IV e V do art. 7º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, a finalidade da COMTEC é promover ações articuladas e compartilhadas na execução e gestão do Programa PRODETUR;

CONSIDERANDO a indicação de servidores feita pelos Titulares dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal que compõe a COMTEC a pedido do Secretário Municipal de Cultura e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº07/2020, celebrado entre o Município do Salvador, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT) e o Consórcio Stella Maris, formado pelas empresas Consórcio PJ Construções e Terraplanagem Ltda. e Tracomal - Terraplanagem e Construções Machado Ltda., para execução da obra de requalificação urbano-ambiental da orla marítima de Salvador/Ba - Trecho Stella Maris, Flamengo e Ipitanga., e no Contrato nº 08/2020, celebrado entre o Município do Salvador, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT) e o Consórcio Soteropolitano formado pelas empresas C3 Planejamento Consultoria e Projeto Ltda., UFC ENGENHARIA LTDA. e ETC Empreendimentos e Tecnologia em Construção Ltda., cujo objeto é serviço de apoio a supervisão da execução da obra de requalificação nas praias de Stella Maris, Flamengo e Ipitanga:

I - Pela Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, a seguinte comissão de fiscalização dos Contratos: Dimas Gonçalves de Menezes (Matrícula- 3026648), fiscal do Contrato e Presidente da

Comissão de Fiscalização dos Contratos, e os membros Yago Alves de Oliveira (Matrícula- 3144042) e José Monteiro Lins de Oliveira Junior (Matrícula- 3141965).

II - Pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT - Iuri de Oliveira Mattos Cardoso (matrícula 3158097), como gestor do contrato.

Art. 2º II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da nomeação de Iuri de Oliveira Mattos Cardoso, para o cargo em comissão de Assessor Técnico do PRODETUR da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em 07/01/2021, e terá vigência até o vencimento dos contratos e de suas garantias.

Art.3º Fica revogada a Portaria nº 006/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 18 de fevereiro de 2022.

FABIO ROSA
Secretário em exercício

PORTARIA Nº 010/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições, com base nos artigos 1º, 7º, 9º e 10 do Decreto Municipal nº 27.076 de 01 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de 02/03/2016, que institui a Unidade de Coordenação do Programa - UCP, do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR SALVADOR, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, regulamenta a Lei Municipal nº 8.652/2014 e dá outras providências,

CONSIDERANDO que, conforme o art. 1º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, uma das instâncias estabelecidas para gestão e execução do PRODETUR SALVADOR é a Comissão Técnica da UCP - COMTEC;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 9º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, compete à SECULT prover os meios necessários para operacionalização da UCP e expedir atos normativos e instruções complementares necessários à sua estruturação e funcionamento;

Considerando que, conforme os incisos III, IV e V do art. 7º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, a finalidade da COMTEC é promover ações articuladas e compartilhadas na execução e gestão do Programa PRODETUR;

CONSIDERANDO a indicação de servidores feita pelos Titulares dos Órgãos e Entidades da

Administração Pública Municipal que compõe a COMTEC a pedido do Secretário Municipal de Cultura e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº030/2019, celebrado entre o Município do Salvador, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT) e o Consórcio PRODETUR - Salvador, formado pelas empresas METRO Engenharia e Consultoria LTDA e Construtora BSM LTDA. para execução das obras de construção e restauração da Casa da História e Arquivo Público Municipal, e no Contrato nº 014/2021, celebrado entre o Município do Salvador, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT) e a UFC Engenharia Ltda., cujo objeto é serviço de apoio a supervisão da obra de restauro e construção da Casa da História e Arquivo Público Municipal:

I- Pela Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, a seguinte comissão de fiscalização dos Contratos: Paulo Góes, Fiscal do Contrato e Presidente da Comissão de Fiscalização dos Contratos, matrícula 302794; e os membros José Monteiro Lins de Oliveira Junior, Diretor de Obras, Matrícula 303417; e Yago Alves de Oliveira, Gerente de apoio técnico e obras civis, matrícula 3144042.

II - Pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT - Iuri de Oliveira Mattos Cardoso (matrícula 3158097), como gestor do contrato.

Art. 2º Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da nomeação de Iuri de Oliveira Mattos Cardoso, para o cargo em comissão de Assessor Técnico do PRODETUR da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em 07/01/2021, e terá vigência até o vencimento dos contratos e de suas garantias.

Art.3º Ficam revogadas a Portaria nº007/2021 e a Portaria nº 049/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 18 de fevereiro de 2022.

FABIO ROSA
Secretário em exercício

PORTARIA Nº11/2022

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 do Regimento Interno da SECULT, aprovado pelo Decreto nº 25.861 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar de 01.03.2022 a 30.03.2022 o servidor Carlos Henrique Cruz Santos, Secretário de Gabinete, Grau 51 matrícula nº 3127455, para substituir cumulativamente a servidora Patrícia Viana Paranhos de Azevedo, matrícula nº 3158401 no cargo em comissão de Assessor de Projetos, Grau 55 desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 22 de fevereiro de 2022.

FÁBIO ROSA
Secretário em exercício

PORTARIA Nº 12/2022

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 do Regimento Interno da SECULT, aprovado pelo Decreto nº 25.861 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar de 01.03.2022 a 30.03.2022 a servidora Marlene dos Santos Fonseca, Coordenadora Administrativa Grau 55, matrícula nº 3014246, para substituir cumulativamente Fabio Miguel Rosa, matrícula nº 3158081, no cargo em comissão de Subsecretário, Grau 58 desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 22 de fevereiro de 2022.

FÁBIO ROSA
Secretário em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº. 058/2022

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acother o relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, autorizando o arquivamento do Processo de PAD, nº 161110/2021.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 21 fevereiro de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

PORTARIA Nº 059/2022

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo digital de PAD nº 161354/2021, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 21 de fevereiro de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

PORTARIA Nº 060/2022

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo digital de PAD nº 161337/2021, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 21 de fevereiro de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

PORTARIA Nº. 061/2022

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, autorizando o arquivamento do Processo de PAD, nº 161159/2021.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 21 fevereiro de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

PORTARIA Nº 062/2022

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ROGERIA SOUZA MORENO SAMPAIO**, matrícula nº 3067436, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor "A", Grau 62, do Setor de Estacionamento Rotativo, da Coordenadoria de Estacionamentos Públicos, da Gerência de Trânsito, em substituição ao titular Adnilson Teixeira das Neves, matrícula nº 3067501, durante o período de 14/02/2022 a 15/03/2022 por motivo de férias.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 21 de fevereiro de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE**Abono de Permanência - DEFERIDO**

PROCESSO	INTERESSADO	DATA AQUISIÇÃO
214358/2021	RUBENS PEREIRA DE SANTANA	15/12/2021

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 21 de fevereiro de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

**DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013****AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO**

PROCESSOS DIGITAL	INTERESSADO (A)
18640/2022	ELIDIA MOREIRA DE SOUZA

Salvador, 21 de fevereiro de 2022.

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor

**RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA
COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO II, DESIGNADA ATRAVÉS DA
PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.
SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE
TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA
Nº12/99 DO DENATRAN.**

LOTE PUBLICAÇÃO: 278/2022

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADRIANA KELLY COSTA ALMEIDA	PR10080/2022	R005913441	INDEFERIDO
AGNALDO DANTAS FORTES	PR8390/2022	T440101177	INDEFERIDO
AILAN FERREIRA CERQUEIRA DOS SANTOS	PR10051/2022	M000083380	INDEFERIDO
ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS	PR9411/2022	M000104153	INDEFERIDO
ALISON MIRANDA DIAS DE OLIVEIRA	PR9471/2022	T496001086	INDEFERIDO
AMANDA BRUNO PEREIRA	PR8578/2022	T395200537	INDEFERIDO
ANA ROSA ALMEIDA RIBEIRO	PR8876/2022	T123704174	INDEFERIDO
ANDRE LUIS DA ROCHA GONDIM	PR8477/2022	T143103419	INDEFERIDO
ANDREIA DE OLIVEIRA ROCHA	PR10103/2022	T395504174	INDEFERIDO
ANDRESA MENEZES SANCHES SOUZA	PR9217/2022	T489910580	INDEFERIDO
ANNIBAL VIANNA SAMPAIO NETO	PR9269/2022	T440700027	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS MOREIRA DE CARVALHO	PR8599/2022	M000105044	INDEFERIDO
ANTONIO LUIS DE OLIVEIRA ALMEIDA PETERSE	PR9739/2022	T947602933	INDEFERIDO
ARLENE TRANSPORTES LTDA ME	PR9480/2022	T491700339	INDEFERIDO
BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	PR9671/2022	M000104135	INDEFERIDO
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO	PR9342/2022	T497304694	INDEFERIDO
CALINE XAVIER DA ROCHA	PR8678/2022	T488001671	INDEFERIDO
CARLA SARAIVA JUCA	PR9185/2022	T946002263	INDEFERIDO
CARLOS DE JESUS MOREIRA	PR9420/2022	M000104053	INDEFERIDO
CHRISTIAN SORDI	PR9286/2022	T905100801	INDEFERIDO
CLAUDIO MARCOS DE SOUZA SANTOS	PR8337/2022	R005855015	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR9427/2022	R005783775	INDEFERIDO
DAIANE MENDES SANTOS	PR8986/2022	T488802831	INDEFERIDO
DANIELLE LIMA E SILVA	PR9360/2022	R005871546	INDEFERIDO
DANILO DE SALLES BERENGUER	PR9604/2022	R005881687	INDEFERIDO
DEIVERSON ALVES ANANIAS	PR9904/2022	M000105648	INDEFERIDO
DELMO ROBERTO SIMÕES COSTA	PR9095/2022	R005904912	INDEFERIDO
DIEGO CONCEICAO MENDES	PR8964/2022	R005901527	INDEFERIDO
DIORLENDO FERREIRA DE SALES	PR9752/2022	T234002442	INDEFERIDO
EDILSON DOS SANTOS LIMA	PR9783/2022	R005899838	INDEFERIDO
EDILSON DOS SANTOS LIMA	PR9787/2022	R005898607	INDEFERIDO
EDNALDA BARBOSA GUEDES	PR8368/2022	T393601924	INDEFERIDO
EDUARDO CARVALHO SILVA	PR9337/2022	T927501187	INDEFERIDO
EDVALDO DE JESUS BOMFIM	PR8608/2022	T947902502	INDEFERIDO
ELIANDRO DE JESUS RIOS	PR9401/2022	R005899778	INDEFERIDO
ELIELZA DE FRANCA PEREIRA	PR8623/2022	T445900812	INDEFERIDO
ELIEZER OLIVEIRA DIAS	PR9019/2022	T429503104	INDEFERIDO
EMANOEL SANTOS DE SOUZA	PR8795/2022	T487500483	INDEFERIDO
EMERSON NERI DA SILVA	PR9031/2022	R005728970	INDEFERIDO
ERIVALDO FRANCA DE ALMEIDA	PR9174/2022	T391300508	INDEFERIDO
FABIANA MENDES DA SILVA	PR8667/2022	T487700881	INDEFERIDO
FABIANO SANTOS ALELUIA	PR8571/2022	R005874598	INDEFERIDO
FELIPE HENRIQUE DOS SANTOS ALVES	PR9486/2022	R005871887	INDEFERIDO
FERNANDO JOSE DE JESUS MUTTI JUNIOR	PR8846/2022	T445900766	INDEFERIDO
FRANCISCO CARLOS BARROS SAMPAIO	PR9968/2022	T438803401	INDEFERIDO
FRANCISCO PERNET JUNIOR	PR8777/2022	T947603546	INDEFERIDO
G LUX ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EPP	PR9538/2022	R005742622	INDEFERIDO
G LUX ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EPP	PR9945/2022	R005868393	INDEFERIDO
GEORGES LOUIS NOGUEIRA GUIMARAES JUNIOR	PR8890/2022	T947602966	INDEFERIDO
GERSON DOS SANTOS	PR9312/2022	T947602888	INDEFERIDO
HELDER ORELLANA FILGUEIRA	PR9773/2022	T395503829	INDEFERIDO
HELIO PEREIRA CALDAS JUNIOR	PR8418/2022	T490718119	INDEFERIDO
HENRIQUE DA SILVA SANTOS	PR8800/2022	R005898673	INDEFERIDO
ISABELA ALVES OLIVEIRA DE JESUS	PR8818/2022	T391300431	INDEFERIDO
IVAN MAURICIO DA PAIXAO CONCEICAO DE JESUS	PR10087/2022	T489306826	INDEFERIDO
JAMILSON PINHO SOUSA	PR10076/2022	T143103798	INDEFERIDO
JEFFERSON WILLES GOMES DE SOUZA	PR9278/2022	T487300891	INDEFERIDO
JEOMAN BORGES ALCANTARA	PR8484/2022	M000091029	INDEFERIDO
JESSICA DOS SANTOS PINTO	PR9033/2022	T488802979	INDEFERIDO
JOELITON FERREIRA DE SANTANA	PR8473/2022	R005898727	INDEFERIDO
JOILZA SILVA GOMES	PR9387/2022	R005841994	INDEFERIDO
JORGE LUIS DE SOUZA CARDOSO	PR8943/2022	T946002710	INDEFERIDO
JORGE RAIMUNDO VIEIRA	PR9182/2022	T429003284	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JOSE EDUARDO SANTOS E SANTOS	PR9435/2022	M000076659	INDEFERIDO
JOSEMAR DA SILVEIRA GOMES	PR9574/2022	T490717993	INDEFERIDO
KELVIN AFE SODRE	PR8912/2022	T494800088	INDEFERIDO
LARISSA SANTOS MORAIS	PR9611/2022	T393500398	INDEFERIDO
LEANDRO MOTA MACHADO	PR8850/2022	T396601235	INDEFERIDO
LEANDRO MOTA MACHADO	PR8859/2022	M000090089	INDEFERIDO
LUA CARLOS CONCEICAO REIS	PR9528/2022	T489001132	INDEFERIDO
LUANA DE FARIAS NUNES	PR9806/2022	T395504996	INDEFERIDO
LUIS CESAR PALMEIRA BACELAR	PR8700/2022	T494701106	INDEFERIDO
LUIS FLAURECI CHAVES VITORIA	PR9333/2022	R005798825	INDEFERIDO
LUIZ AUGUSTO REIS DE AZEVEDO COUTINHO	PR9741/2022	T489000798	INDEFERIDO
LUIZ DEIVISON OLIVEIRA SANTOS	PR9305/2022	R005851640	INDEFERIDO
LUIZA HELENA CASTRO SOUZA LOPO	PR9467/2022	T488802460	INDEFERIDO
LUIZA PARANHOS CORDEIROS	PR7278/2022	M000100943	INDEFERIDO
MANOEL GUEDES DE JESUS	PR9138/2022	T489306839	INDEFERIDO
MANOEL MARQUES DE SOUZA SANTOS	PR9987/2022	T067005191	INDEFERIDO
MANOEL MENEZES DE ABREU	PR8646/2022	T911305549	INDEFERIDO
MARCELO GRATAÇOS RUDGE	PR8719/2022	T493800499	INDEFERIDO
MARCELO GRATAÇOS RUDGE	PR8772/2022	R005751087	INDEFERIDO
MARCELO PINHEIRO LOPES	PR8919/2022	R005768430	INDEFERIDO
MARCELO PINHEIRO LOPES	PR8928/2022	R005833483	INDEFERIDO
MARCIO NEGREIROS DOS SANTOS	PR8951/2022	R005871768	INDEFERIDO
MARCIO OLIVEIRA D ANTONIO	PR9352/2022	T445900925	INDEFERIDO
MARCOS VINICIO RODRIGUES SOUSA	PR8709/2022	R005675440	INDEFERIDO
MARIA PERPETUA CARDOSO DO AMARAL	PR8963/2022	R005904827	INDEFERIDO
MARIA PERPETUA CARDOSO DO AMARAL	PR8930/2022	R005845248	INDEFERIDO
MARIA PERPETUA CARDOSO DO AMARAL	PR8938/2022	R005891275	INDEFERIDO
MARIVALDO SILVA SOUZA	PR9231/2022	M000103397	INDEFERIDO
MAURICIO ANDRADE DE SALLES BRASIL	PR8321/2022	R005855536	INDEFERIDO
MONIQUE FRAGA MEDEIROS LIMA	PR9558/2022	T493400556	INDEFERIDO
MONIQUE FRAGA MEDEIROS LIMA	PR9565/2022	R005702642	INDEFERIDO
MUNICIPIO DE CANSANCAO - BA	PR9332/2022	T898203032	INDEFERIDO
NATELSON OLIVEIRA DE SOUZA	PR9868/2022	T395200662	INDEFERIDO
NEYLA CARINA SILVA DA PAZ	PR9747/2022	M000103558	INDEFERIDO
NINA AUGUSTA HASSELMAN DE SOUZA	PR9948/2022	T486600259	INDEFERIDO
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR10083/2022	T948603725	INDEFERIDO
PAOLO LA MACCHIA	PR9353/2022	R005872460	INDEFERIDO
PATRICIA OLIVEIRA ABREU	PR8887/2022	T495301228	INDEFERIDO
PAULO RICARDO SOUSA COSTA	PR8498/2022	M000101944	INDEFERIDO
RAFAEL BRUNI SARNO	PR9085/2022	R005871446	INDEFERIDO
RAJIV SILVA NERY	PR10043/2022	T899903413	INDEFERIDO
REALIZA TRANSP E LOC DE VEICULOS LTDA	PR8996/2022	T067005207	INDEFERIDO
RICARDO GONCALVES PINTO	PR10262/2022	T495301366	INDEFERIDO
ROGERIO DOS SANTOS FERREIRA	PR9512/2022	M000107606	INDEFERIDO
ROSILENE DE JESUS NASCIMENTO	PR9613/2022	T946001866	INDEFERIDO
RUBENS DA SILVA SANTOS	PR9040/2022	T946800026	INDEFERIDO
SANDRA REGINA NOVAS DE OLIVEIRA LUZ	PR10095/2022	T143002932	INDEFERIDO
SERGIO LORDELO DE SOUSA	PR9263/2022	M000105252	INDEFERIDO
SORAYA TOSTO PEREIRA	PR9239/2022	R005867507	INDEFERIDO
TARCISO HENRIQUE OLIVEIRA SANT ANA	PR9042/2022	M000104859	INDEFERIDO
UELINTON TEIXEIRA	PR8992/2022	T489700928	INDEFERIDO
UELINTON DE OLIVEIRA COSTA	PR8583/2022	T392600579	INDEFERIDO
VALDENILDE OLIVEIRA SANTOS	PR9152/2022	M000067275	INDEFERIDO
VALNEI SANTANA	PR8534/2022	M000103680	INDEFERIDO
VANDETE PINTO CAMPOS	PR9778/2022	M000103770	INDEFERIDO
VANESSA KESIA	PR8883/2022	T444002497	INDEFERIDO
VANESSA PEREIRA SEABRA	PR9394/2022	M000103923	INDEFERIDO
VICENTE SANTOS CORREIA DA SILVA	PR9393/2022	T123704303	INDEFERIDO
WANTUIL RODRIGUES AZI	PR9081/2022	R005789411	INDEFERIDO
WANTUIL RODRIGUES AZI	PR9084/2022	T399303898	INDEFERIDO
YAGO DE SOUZA PESSOA	PR10151/2022	T422500094	INDEFERIDO
ALESANDRO CONCEICAO DOS SANTOS	PR9977/2022	T431300047	DEFERIDO
AMILTON BISPO MIRANDA	PR9460/2022	R005892623	DEFERIDO
ANA PAULA BATISTA DOS SANTOS	PR9715/2022	T928000258	DEFERIDO
ANDERSON SANTOS PEREIRA	PR9654/2022	R005905060	DEFERIDO
ANDRESSA DE ASSIS LIMA SILVA	PR10061/2022	R005908448	DEFERIDO
ATENILSON ALVES PAIXAO	PR8913/2022	T489602444	DEFERIDO
BRUNA DANTAS LIMA	PR8552/2022	T928000059	DEFERIDO
CARLOS RODRIGO LIVRAMENTO DOS SANTOS	PR10068/2022	T490717505	DEFERIDO
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	PR10033/2022	T395503971	DEFERIDO
FERNANDA RIBEIRO SANTOS VIEIRA	PR9520/2022	T491800169	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
G LUX ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EPP	PR9956/2022	R005899297	DEFERIDO
GEOMARA INES MACHADO	PR9499/2022	T434300062	DEFERIDO
GLAUBER TADEU DUARTE DE OLIVEIRA	PR8834/2022	T904700540	DEFERIDO
HENRIQUE SANTOS DE FREITAS	PR8567/2022	R005869478	DEFERIDO
INGRID AZEVEDO DE JESUS	PR9910/2022	R005890653	DEFERIDO
ISIS LACERDA VINHAS	PR9456/2022	M000108703	DEFERIDO
JADER BOTELHO SANTOS	PR9874/2022	R005919838	DEFERIDO
JAILTON MACHADOALMEIDA	PR9254/2022	R005888903	DEFERIDO
JEAN DA CONCEICAO SILVA	PR8450/2022	R005879568	DEFERIDO
JOHNY LI CHUN NGAI	PR8638/2022	T392400120	DEFERIDO
JOSE ROMERO DUARTE PEREIRA	PR9805/2022	T946001989	DEFERIDO
LARISSA GOMES LIMA REIS SANTANA	PR9582/2022	T489305532	DEFERIDO
LAURO ANTONIO PORTO	PR9836/2022	R005876221	DEFERIDO
LEANDRO FERREIRA BORGES	PR9845/2022	T490718533	DEFERIDO
LOCADORA DE VEICULOS GONTIJO LTDA	PR9451/2022	R005879574	DEFERIDO
MARCIO JOSE COSTA GRAMACHO	PR10100/2022	T141500183	DEFERIDO
MARINO NIVALDO GOMES	PR8662/2022	T490717997	DEFERIDO
MATHEUS MENDES COTRIM	PR9190/2022	T445900858	DEFERIDO
RAFAELA MACIEL LIMA	PR8868/2022	T897203562	DEFERIDO
RAILTON GOMES NUNES	PR9769/2022	T490717259	DEFERIDO
RAIMAR SANTOS DE ANDRADE	PR9894/2022	R005893334	DEFERIDO
REALIZA TRANSP E LOC DE VEICULOS LTDA	PR8968/2022	T445900699	DEFERIDO
RILDO SANTOS GONCALVES	PR8905/2022	T444103488	DEFERIDO
RONALDO PINTO DE ALMEIDA	PR9247/2022	T932906935	DEFERIDO
RUBENS ARQUIMEDES SAMPAIO DE ALMEIDA	PR9920/2022	T490717535	DEFERIDO
SAMARA SANTOS CAMPELO	PR8516/2022	T928300194	DEFERIDO
SD SAN DIEGO EMBALAGENS EIRELI	PR9363/2022	R005878431	DEFERIDO
SD SAN DIEGO EMBALAGENS EIRELI	PR9371/2022	R005879912	DEFERIDO
TANIA CERQUEIRA SANTOS MENEZES	PR9506/2022	R005849135	DEFERIDO

Salvador, Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022

MARCUS PASSOS
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 004/2022

DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA - PORTARIA Nº 82/2021

FATO GERADOR: ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
477/2013	ANALICE BRANDÃO DA PURIFICAÇÃO	COELBA- COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA	ARQUIVAMENTO
1210/2014	BIANCA RAMOS CHAGAS	FACS SERVIÇOS EDUCACIONAIS S.A.- ADV. ROBERTO TRIGUEIRO FONTES -OAB/BA 1009-A	ARQUIVAMENTO
1295/2017	JACSON DE ARAÚJO MELO	MUNDO DO IPHONE - AEDE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA EIRELI - ADV. JOAQUIM MANOEL DA SILVA -OAB/BA 46593	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

HUMBERTO RODRIGUES VIANA JUNIOR
Diretor

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 003/2022

DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA - PORTARIA Nº 82/2021

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	AUTUADO	DECISÃO
7731/2019	0109	EXTRA- COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO -ADV. ANASTÁCIO JORGE M.S. MARINHO-OAB/CE / WILSON SALES BELCHIOR-OAB/PB 6279-A	ARQUIVAMENTO
846/2019	2653	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ARQUIVAMENTO
4372/2017	1554	FAMÁCIA SAÚDE- FABRÍCIO SAMPAIO FREITAS DE RETIROLÂNDIA -EPP	ARQUIVAMENTO
1684/2018	718	BANCO SAFRA S.A. - ADV. VANETTI RIBEIRO -OAB/SP 225.545	ARQUIVAMENTO
3056/2017	1303	BAR DO NEI- NEILTON COUTO DOS SANTOS -ME -ADV. LORENA DE LACERDA -OAB/BA 41789	ARQUIVAMENTO

151251/2021	8277	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA - ADV. LARA BRITO DE A.D. NEVES - OAB/BA 28667	ARQUIVAMENTO
56334/2020	0036	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA - ADV. SARA IMBASSAHI LEVITA - OAB/BA 39761	ARQUIVAMENTO
139950/2021	4086	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA - ADV. LARA BRITO DE A.D. NEVES - OAB/BA 28667	ARQUIVAMENTO
131878/2021	4081	LABORATÓRIO SPALAZZANNI EIRELI - OAB/BA 36603	ARQUIVAMENTO
56289/2020	1003	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA - ADV. SARA IMBASSAHI LEVITA - OAB/BA 39761	ARQUIVAMENTO
64318/2021	2035	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ARQUIVAMENTO
72429/2021	3270	VIA VAREJO S.A.	ARQUIVAMENTO
134817/2021	4028	FARMÁCIA INDEPENDENTE- VJ FARMA LTDA - ADV. JANINNE MACIEL OLIVEIRA CARVALHO - OAB/PE 23078	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

HUMBERTO RODRIGUES VIANA JUNIOR
Diretor**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT****COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC****RESOLUÇÃO Nº 01 de 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

O **COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e das deliberações da reunião de 18/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WLADER CARLOS IGLEZIAS PERES
Presidente

Anexo I

PROGRAMAÇÃO DE REUNIÕES DO COMITÊ - 2022

FEV	ABR	JUN	AGO	OUT	DEZ
18/02	18/04	14/06	16/08	14/10	16/12
1º	2º	3º	4º	5º	6º

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O **COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e de acordo com a Resolução CMTIC nº 13 de 29 setembro de 2021, que cria Grupo de Trabalho com finalidade de sugerir ações a serem implantadas no âmbito da Administração Pública Municipal, a fim de permitir a orientação, a coordenação e o estabelecimento de políticas e diretrizes da Segurança da Informação na Prefeitura Municipal do Salvador - PMS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Grupo de Trabalho, RICARDO MATHEUS, matricula 3163736, em substituição a ADRIANO OLIARI NEGRIS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WLADER CARLOS IGLEZIAS PERES
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS****PORTARIA Nº 004/2022**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, item XI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.132 de 06 de abril de 2016.

RESOLVE:

Nomear os servidores a seguir, para comporem a Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSPL; **Presidente: Ivan Euler Pereira de Paiva, Mat: 3158095; 1º Membro: Jorge Xavier Montes Aldir, Mat: 3127407; 2º Membro: Rita de Cássia Souza da Silva, Mat: 3124777; 3º Membro: Everaldo Pereira de Souza, Mat: 3053863; 4º Membro: Fernando Bruno da Silva, Mat: 3107534.** Compete a Comissão Setorial Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislação e atos normativos que disciplina ou vierem a disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações, observando todas as regulamentações internas. O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do § 4º do artigo 51 da Lei 8.666/93, será de 01 (um) ano a contar do dia 01 de fevereiro de 2022. Os membros da Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSPL, nomeados nesta portaria farão parte da equipe de apoio nos certames licitatórios, realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico. No impedimento e/ou afastamento eventual do Presidente da Comissão, responderá por este, o 1º membro, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS, em 22 de fevereiro de 2022.

VÂNIA CARLA MORÃES ALMEIDA
Secretária (em exercício)**PORTARIA Nº 005/2022**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, item XI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.132 de 06 de abril de 2016.

RESOLVE:

Designar os servidores **Jorge Xavier Montes Aldir, Mat: 3127407** e **Rita de Cássia Souza da Silva, Mat: 3124777**, para atuarem como PREGOEIROS da COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CSPL, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, nas licitações realizadas nesta Secretaria.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS, em 22 de fevereiro de 2022.

VÂNIA CARLA MORÃES ALMEIDA
Secretária (em exercício)**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84****ABONO DE PERMANÊNCIA - INDEFERIDO**

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
191944/2021	CATIA DE DEUS REIS	3037657

Salvador, 18 de fevereiro de 2022.

REGINALDO SANTOS GALVÃO
Gerente Administrativo e Financeiro**LICITAÇÕES****SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo SEGOV nº: 174661/2021

Dispensa de Licitação nº 13/2021

Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV

C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49

Contratada: JMR MATERIAIS ELETRICO E HIDRAULICOS

C.N.P.J.: 23.280.067/0001-22

Objeto: Aquisição de 112 (cento e doze) assentos sanitários, tipo universal, com tampa em polipropileno e base em polietileno de baixa densidade e 18 (dezoito) assentos sanitários tipo elevado para PNE., 13,5cm de altura, almofadado em formato oval.

Subação: 250127 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEGOV

Subação: 230200 Manutenção da Operação das Prefeituras-Bairro

Subação: 230300 Manutenção dos Serviços Prestados pela Ouvidoria

Elemento de Despesa: 33.90.30 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

Valor Global: R\$ 14.110,40 (quatorze mil, cento e dez reais e quarenta centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 24, Inciso II

Parecer nº 02/2022 - RPGMS/SEGOV

Assinatura: 21 de fevereiro de 2022

Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 22 de fevereiro de 2022

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de governo em exercício

CASA CIVIL - CC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 361/2019PROJETO SALVADOR SOCIAL - Acordo de Empréstimo com o BIRD N 8818-BR
Instituição Financiadora: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD
MODALIDADE: Solicitação de Ofertas - SDO - PE nº 006/2021
OBJETO: Contratação de Instituição de Ensino para ministrar o Curso de Desenvolvimento Gerencial de Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Salvador.
O Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições e atendendo ao Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projeto de Investimento (julho de 2016), decide homologar o resultado da: Solicitação de Ofertas - SDO - PE nº 006/2021, que objetivou a Contratação de Instituição de Ensino para ministrar o Curso de Desenvolvimento Gerencial de Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Salvador., com recursos oriundos do Acordo de Empréstimo nº 8818-BR, celebrado com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD e adjudicar o objeto da licitação em favor do GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA, CNPJ: 04.298.309/0007-56, pelo valor global de R\$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil reais).

Salvador, 17 de fevereiro de 2022

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº:4483/2022
Inexigibilidade de Licitação: nº 01/2022
Data do Parecer nº 11/02/2022
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada: ELIZABETH PONTE DE FREITAS
CNPJ/CPF: 36.629.013/0001-71
Objeto: Assessoramento Técnico para Desenvolvimento do Programa de Captação de Recursos da Fundação Gregório de Mattos.
Valor Total: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)
Subação: 218500 operacionalização do sistema municipal de informações e indicadores culturais. - Elemento de Despesa - 3.3.90.35 - Fonte - 0.1.00
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II Data da Homologação:11/02/2022.

Salvador, 22 de fevereiro de 2022.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exma. Sra. Secretária Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA N.º 002/2022 - SEMOP

PROCESSO: Nº 184629/2022

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, no MERCADO MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO em equipamentos do tipo BOX, localizado à Avenida Aliomar Baleeiro- s/n - São Cristóvão, Salvador - Bahia, no setor nº de equipamentos, dimensões e atividades elencadas no item 1 do edital e no Termo de Referência anexo I do Edital.

BOXE (AI) - SETOR 01 - ATIVIDADES COMERCIAIS					
Nº	ÁREA (M²)	LICITANTE VENCEDORA	ATIVIDADE	PREÇO PÚBLICO OFERTADO (R\$)	SITUAÇÃO
02	9,07	-		-	DESERTO
03	9,07	JOSENILTON RUFINO DOS SANTOS	ARTIGOS DE PESCA	143,00	DECLARADA VENCEDORA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 21 de fevereiro de 2022.

Salvador, 21 de fevereiro de 2022.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL/SEMOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exma. Sra. Secretária Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA N.º 004/2022 - SEMOP

PROCESSO: Nº 187809/2022

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, em equipamentos do tipo BOXE, no NÚCLEO DE ABASTECIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇO - NACS DE ITAPUÁ em equipamentos do tipo QUIOSQUE, localizado na Avenida Dorival Caymmi, s/n - Itapuá, Salvador - Bahia, nos setores, numerações, quantidades, atividades de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

QUIOSQUE (AI) - SETOR 06					
Nº	ATIVIDADE	ÁREA (M²)	LICITANTE VENCEDORA	PREÇO PÚBLICO OFERTADO (R\$)	SITUAÇÃO
01	RESTAURANTE	7,27	JUSSARA FREITAS DE SANTANA	690,00	DECLARADA VENCEDORA
02	RESTAURANTE	7,27	CAMILA SANTOS CONCEIÇÃO	342,60	DECLARADA VENCEDORA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 21 de fevereiro de 2022.

Salvador, 22 de fevereiro de 2022.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL/SEMOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exma. Sra. Secretária Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA N.º 005/2022 - SEMOP

PROCESSO: Nº 191788/2021

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, no MERCADO MUNICIPAL DE ITAPUÁ em equipamentos do tipo BOXE, localizado Na rua Genebaldo Figueredo, s/n, nos setores, numerações, quantidade, atividades de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

BOXE - AI - SETOR 1 - ATIVIDADE: RESTAURANTE				
Nº	ÁREA (M²)	LICITANTE	PREÇO PÚBLICO OFERTADO (R\$)	SITUAÇÃO DO BOXE
24	17,46	GILVAN DE OLIVEIRA CASTRO	552,90	DECLARADO VENCEDOR
26	24,18	ELISANGELA MEIRELES	720,00	DECLARADO VENCEDOR
28	24,21	VIVIANE BARRETO BONFIM	995,85	DECLARADO VENCEDOR
30	25,69	JACKSON MENDES DA SILVA	650,00	DECLARADO VENCEDOR

DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 21 de fevereiro de 2022.

Salvador, 22 de fevereiro de 2022.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL/SEMOP

CONTRATOS**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

Contratada: ALEA COMERCIAL LTDA EPP
C.N.P.J.: 12.011.917/0001-70
Licitação: PE Nº 082/2021
Termo de Compromisso: Nº 2021000165
Processo: 119259/2021
Objeto: Material de consumo / Envelope saco s/ timbre.

Projeto Atividade: 230200
Elemento de Despesa: 33.90.30.03
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2022/000217
AFM: 001566/2022 - R\$ 120,00 - Data da Assinatura: 22.02.2022

Contratada: RAMAX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
C.N.P.J.: 11.493.926/0001-82
Licitação: PE Nº 134/2021
Termo de Compromisso: Nº 2021000238
Processo: 168021/2021
Objeto: Material de consumo / Capa p/ chuva descartável.

Projeto Atividade: 230200
Elemento de Despesa: 33.90.30.26
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2022/000216
AFM: 001491/2022 - R\$ 208,00 - Data da Assinatura: 22.02.2022

Contratada: LUCIANO F. COSTA
C.N.P.J.: 05.092.265/0001-80
Licitação: PE Nº 216/2020
Termo de Compromisso: Nº 2021000022
Processo: 6721/2020
Objeto: Material de consumo / Borrifador pulverizador spray 500ml.

Projeto Atividade: 230200
Elemento de Despesa: 33.90.30.17
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2022/000220
AFM: 2022001506/2022 - R\$ 1.148,00 - Data da Assinatura: 22.02.2022

Contratada: BAHIA GRAF LTDA
C.N.P.J.: 03.828.581/0001-42
Licitação: PE Nº 094/2021
Termo de Compromisso: Nº 2021000204
Processo: 126856/2021
Objeto: Material de consumo / Grampeador p/ papel 20 folhas.

Projeto Atividade: 230200
Elemento de Despesa: 33.90.30.03
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2022/000218
AFM: 001496/2022 - R\$ 624,00 - Data da Assinatura: 22.02.2022

Contratada: ZOOM COMERCIAL EIRELI
C.N.P.J.: 39.518.890/0001-63
Licitação: PE Nº 046/2021
Termo de Compromisso: Nº 2021000143
Processo: 92005/2021
Objeto: Material de consumo / Pano de limpeza tipo flanela.

Projeto Atividade: 230200
Elemento de Despesa: 33.90.30.17
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2022/000219
AFM: 001507/2022 - R\$ 158,00 - Data da Assinatura: 22.02.2022

Contratada: HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI
C.N.P.J.: 36.214.108/0001-24
Licitação: PE Nº 229/2020
Termo de Compromisso: Nº 2021000026
Processo: 16065/2020
Objeto: Material de consumo / Pasta sanfonada.

Projeto Atividade: 230200
Elemento de Despesa: 33.90.30.03

Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2022/000223
AFM: 001738/2022 - R\$ 674,40 - Data da Assinatura: 22.02.2022
Contratada: LKB COMERCIO LTDA - ME
C.N.P.J.: 20.002.684/0001-78
Licitação: PE Nº 203/2020
Termo de Compromisso: Nº 2021000062
Processo: 5369/2020
Objeto: Material de consumo / Adoçante dietético 100ml.

Projeto Atividade: 230200
Elemento de Despesa: 33.90.30.12
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2022/000222
AFM: 001736/2022 - R\$ 101,20 - Data da Assinatura: 22.02.2022

Contratada: BAQUEIRO SILVA COMÉRCIO DE GÁS LTDA
C.N.P.J.: 13.382.055/0001-55
Licitação: PE Nº 001/2021
Termo de Compromisso: Nº 2021000038
Processo: 4668/2020.1
Objeto: Material de consumo / Gás liquefeito petróleo GLP.

Projeto Atividade: 230200
Elemento de Despesa: 33.90.30.38
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2022/000225
AFM: 001735/2022 - R\$ 805,00 - Data da Assinatura: 22.02.2022

Salvador, 22 de fevereiro de 2022

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

RESUMO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO PELA UNIÃO, TENDO COMO INTERVENIENTE O COMANDO DO EXERCÍTO DA 6ª REGIÃO MILITAR E O MUNICÍPIO DE SALVADOR, QUE TEM POR OBJETO A CESSÃO DE USO DE ESPAÇOS DO IMÓVEL DENOMINADO FORTE DE SANTA MARIA.

OBJETO: Prorrogar por um período de 36 (trinta e seis) meses, além do prazo de execução contratual previsto no instrumento originário, cujo objeto refere-se a cessão de uso gratuita, com encargos, de áreas determinadas integrantes do imóvel denominado Forte de Santa Maria, conforme Planta das áreas cedidas do Forte de Santa Maria - Anexo I, para fins de continuidade das atividades culturais ou de apoio à cultura, já em desenvolvimento ou a serem desenvolvidas, no intuito de fortalecer os monumentos arquitetônicos em prol da história militar, da cultura e do turismo na cidade de Salvador, até a data de 09/02/2025.

DATA DA
ASSINATURA: 10/02/2022

ASSINAM: **GENERAL DE DIVISÃO - MARCELO ARANTES GUEDON**
Comandante da 6ª Região Militar

Coronel ALESSANDRO DOS SANTOS LIBERATORI
Chefe de Estado Maior da 6ª Região Militar

BRUNO SOARES REIS
Prefeito Município de Salvador

FABIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RESUMO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO PELA UNIÃO, TENDO COMO INTERVENIENTE O COMANDO DO EXERCÍTO DA 6ª REGIÃO MILITAR E O MUNICÍPIO DE SALVADOR, QUE TEM POR OBJETO A CESSÃO DE USO DE ESPAÇOS DO IMÓVEL DENOMINADO FORTE DE SÃO DIOGO.

OBJETO: Prorrogar por um período de 36 (trinta e seis) meses, além do prazo de execução contratual previsto no instrumento originário, cujo objeto refere-se a cessão de uso gratuita, com encargos, de áreas determinadas integrantes do imóvel denominado Forte de São Diogo, conforme Planta das áreas cedidas do Forte de São Diogo - Anexo I, para fins de continuidade das atividades

culturais ou de apoio à cultura, já em desenvolvimento ou a serem desenvolvidas, no intuito de fortalecer os monumentos arquitetônicos em prol da história militar, da cultura e do turismo na cidade de Salvador, até a data de 09/02/2025.

DATA DA
ASSINATURA: 10/02/2022

ASSINAM: **GENERAL DE DIVISÃO - MARCELO ARANTES GUEDON**
Comandante da 6ª Região Militar

Coronel ALESSANDRO DOS SANTOS LIBERATORI
Chefe do Estado Maior da 6ª Região Militar

BRUNO SOARES REIS
Prefeito Município de Salvador

FABIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

CASA CIVIL - CC

Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL

RESUMO DA CARTA - CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO nº 8741/2022
MODALIDADE: Licitação nº 195/2020
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº195/2020 e Termo de Compromisso nº 2020000432, para aluguel de 02 aparelhos de ar condicionados.
VALOR TOTAL: R\$ 3.216,00 (Três mil, duzentos e dezesseis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 0.1.00 Tesouro - Natureza de Despesa:33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros. Subação:250118
PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência de 12 meses a partir da data de assinatura. CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W ALMEIDA LTDA.
CNPJ: 37.427.849/0001-68
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
RESPONSÁVEL LEGAL: WILLIAN RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO

Salvador, 22 de fevereiro de 2022.

ELIEZER LADEIA FREIRE
Diretor Presidente

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2022001996
Processo nº 2297/20.1
Contratada: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CNPJ: 07.381.075/0001-09
Objeto: Mat. Limpeza/Utensílio
Valor Total: R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 33.90.30 Fonte 0.1.00
Data: 18/02/2022

Salvador, 22 de fevereiro de 2022

LUCIANA RODRIGUES
Procuradora Geral do Município

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2022002101
Processo nº 5586/19
Contratada: SOLUTI- SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A
CNPJ: 09.461.647/0001-95
Objeto: Administração e operação em processamento de dados
Valor Total: R\$ 5.875,00 (Cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250204 - Elemento de Despesa- 33.90.40 Fonte 0.1.00
Data: 22/02/2022

Salvador, 22 de fevereiro de 2022

LUCIANA RODRIGUES
Procuradora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 063/2022

PROCESSO Nº 21200/2021.
CONTRATO Nº 054/2021.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINARIO (R\$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)
ARSAL	250118	33.90.37	0.1.00	16.406,07	2.480,54	18.886,61
CASA CIVIL	250100	33.90.37	0.1.00	19.001,85	2.805,21	21.807,06
CGM	250138	33.90.37	0.1.00	35.953,04	5.236,67	41.189,71
CODESAL	250134	33.90.37	0.1.00	66.716,22	9.531,51	76.247,73
FCM	251600 250111 104000 231500 231600	33.90.37	0.1.00	140.169,34	20.544,57	160.713,91
FGM	250133	33.90.37	0.1.00	60.999,73	8.811,27	69.811,00
FMLF	250124	33.90.37	0.1.00	35.407,92	5.285,75	40.693,67
GABVP	250129	33.90.37	0.1.00	29.073,97	4.350,68	33.424,65
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00	168.429,64	24.306,45	192.736,09
SECIS	253400 250105	33.90.37	0.1.00	56.884,50	8.369,93	65.254,43
SECOM	250112	33.90.37 33.90.32	0.1.00	6.333,95	935,07	7.269,02
SECULT	250131 228700	33.90.37	0.1.00	36.405,06	5.055,24	41.460,30
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00	191.848,89	29.151,60	221.000,49
SEFAZ	250108	33.90.37	0.1.00	871.104,24	127.960,99	999.065,23
SEGOV	250127 254400 263017 230200 230300	33.90.37	2.1.00 0.1.00	515.619,81	76.233,24	591.853,05
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00	181.501,95	26.153,85	207.655,80
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00	41.741,87	6.220,82	47.962,69
SEMDEC	250113	33.90.37	0.1.00	25.392,57	4.227,44	29.620,01
SEMDEC/FMT	209700	33.90.37	0.1.00	28.927,08	4.532,88	33.459,96
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00	480.057,20	71.577,66	551.634,86
SEMGE/ FUMPRES	230800 257700	33.90.37	0.2.34 2.2.34	63.270,63	9.407,90	72.678,53
SEMIT	250139	33.90.37	0.1.00	79.805,28	11.907,82	91.713,10
SEMOB	250122	33.90.37	0.1.00	25.335,80	3.740,28	29.076,08
SEMOP	250128	33.90.37	0.1.00	56.536,05	8.423,19	64.959,24
SEMOP/FUNCIPI	250126 206900	33.90.37	0.1.17	104.255,74	15.209,88	119.465,62
SEMPRE	250119	33.90.37	0.1.00 2.1.00	537.950,96	78.331,96	616.282,92
SEMUR	250107	33.90.37	0.1.00	19.001,85	2.805,21	21.807,06
SMED	243600 233300	33.90.37	0.1.01 2.2.20	1.532.483,29	226.168,52	1.758.651,81
SMS	250106	33.90.37	0.2.14	1.002.876,81	144.724,63	1.147.601,44
SPMJ	250116	33.90.37	0.1.00	105.081,37	15.571,52	120.652,89
SUCOP	250130	33.90.37	0.1.00	102.548,45	14.999,21	117.547,66
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	0.2.50	79.142,26	11.586,98	90.729,24

Salvador, 22 de fevereiro de 2022.

ALINE BRITO DE CASTRO SAMPAIO
Subsecretária em exercício/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 142/2021
PROCESSO: 96413/21
OBJETO: Registro de Preços de cesta básica
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 09/2022
CONTRATADO: COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA
CNPJ: 10.854.145/0001-03
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
SEMPRE
SMS
SPMJ



DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃOREGINALDO SANTOS DE SOUZA JUNIOR
COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200017461	CESTA BASICA ALIMENTOS 12 PRODUTOS	UN	106,83

Salvador, 22 de fevereiro de 2022

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 142/2021

PROCESSO: 96413/21

OBJETO: Registro de Preços de cesta básica

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N° 10/2022

CONTRATADO: ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 31.847.317/0001-91

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
SEMPRE
SMS
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃOELIZIANE DA CUNHA DA MOTA
ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200017461	CESTA BASICA ALIMENTOS 12 PRODUTOS	UN	116,32

Salvador, 22 de fevereiro de 2022

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 144/2021

PROCESSO: 182266/2021

OBJETO: Registro de Preços de material e utensílios de limpeza

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N° 20/2022

CONTRATADO: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZACAO E HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 07.381.075/0001-09

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL
FCM
FGM
SECIS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEGOV
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMS
SPMJ
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

LORENA CARINE DO CARMO SANTOS

MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZACAO E HOSPITALARES EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200001214	CESTA P/ PAPEL PLASTICO C/ PEDAL E TAMPA 20L	UN	40,00
2	200003008	PA P/ LIXO CHAPA GALVANIZADA CABO MADEIRA 600 MM	UN	5,90
3	200003584	RODO P/ LIMPEZA ALUMINIO P/ PISO 400MM	UN	30,00
4	200003586	RODO P/ LIMPEZA MADEIRA P/ PISO 400MM	UN	7,90
5	200003587	RODO P/ LIMPEZA MADEIRA P/ PISO 600MM	UN	10,00
6	200004097	VASSOURA PIAÇAVA BASE RETANGULAR 28 FUROS	UN	8,90
7	200004099	VASSOURA PIAÇAVA BASE RETANGULAR 42 FUROS	UN	12,01
8	200008378	VASSOURA TIPO GARI MADEIRA CERDAS PIAÇAVA 450MM	UN	14,16
9	200013078	LIXEIRA POLIETILENO TAMPA BASCULANTE AZUL 100L	UN	136,30

Salvador, 22 de fevereiro de 2022

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 144/2021

PROCESSO: 182266/2021

OBJETO: Registro de Preços de material e utensílios de limpeza

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N° 21/2022

CONTRATADO: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZACAO E HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 07.381.075/0001-09

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL
FCM
FGM
SECIS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEGOV
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMS
SPMJ
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

LORENA CARINE DO CARMO SANTOS

MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZACAO E HOSPITALARES EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200001214	CESTA P/ PAPEL PLASTICO C/ PEDAL E TAMPA 20L	UN	40,00
2	200003008	PA P/ LIXO CHAPA GALVANIZADA CABO MADEIRA 600 MM	UN	5,90
3	200003584	RODO P/ LIMPEZA ALUMINIO P/ PISO 400MM	UN	30,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
4	200003586	RODO P/ LIMPEZA MADEIRA P/ PISO 400MM	UN	7,90
5	200003587	RODO P/ LIMPEZA MADEIRA P/ PISO 600MM	UN	10,00
6	200004097	VASSOURA PIAÇAVA BASE RETANGULAR 28 FUROS	UN	8,90
7	200004099	VASSOURA PIAÇAVA BASE RETANGULAR 42 FUROS	UN	12,01
8	200008378	VASSOURA TIPO GARI MADEIRA CERDAS PIAÇAVA 450MM	UN	14,16
9	200013078	LIXEIRA POLIETILENO TAMPAS BASCULANTE AZUL 100L	UN	136,30

Salvador, 22 de fevereiro de 2022

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022001924

Processo: 22182/2022

Contratada: EQUILÍBRIO COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI.

CNPJ nº.07.571.925/0001-31.

Objeto: Lustra móveis líquido 200ml (50 frascos).

Valor total: R\$ 189,50 (Cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501

Elemento de despesas: 3.3.90.3017 fonte de recurso: TESOIRO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 22/02/2022.

Salvador, 22 de fevereiro de 2022.

MÁRCIO LADEIA FERNANDES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022001921

Processo: 22073/2022

Contratada: R CLEAN COMERCIAL EIRELI ME.

CNPJ nº.26.728.117/0001-80.

Objeto: Prancheta Eucatex 320x 220mm (15 unidades)

Valor total: R\$ 47,00 (quarenta e sete reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501

Elemento de despesas: 3.3.90.3003 fonte de recurso: TESOIRO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 22/02/2022

Salvador, 22 de fevereiro de 2022.

MÁRCIO LADEIA FERNANDES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022001926

Processo: 22367/2022

Contratada: ZOOM COMERCIAL EIRELI.

CNPJ nº.39.518.890/0001-63.

Objeto: Palha aço grossa nº2 (61 pacotes).

Valor total: R\$ 97,60 (Noventa e sete reais e sessenta centavos).

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501

Elemento de despesas: 3.3.90.3017 fonte de recurso: TESOIRO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 22/02/2022.

Salvador, 22 de fevereiro de 2022.

MÁRCIO LADEIA FERNANDES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022001867

Processo: 22073/2022

Contratada: R CLEAN COMERCIAL EIRELI ME.

CNPJ nº.26.728.117/0001-80.

Objeto: Tesoura doméstica c/ ponta 5 (15 unidades)

Valor total: R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3003 fonte de recurso: TESOIRO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 22/02/2022

Salvador, 22 de fevereiro de 2022.

MÁRCIO LADEIA FERNANDES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 064/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 419/2021

PROCESSO Nº 149422/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 064/2022

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 18/02/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001306	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG EM COMPRIMIDO MARCA/ FABRICANTE: CRISTALIA	CP	0,215

Salvador, 21 de fevereiro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2020

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 212873/2021.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 04/02/2022 e término em 03/02/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 22.800,00 (vinte dois mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.126.0002.11500; 10.122.0016.250106; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.40; 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.2.14 e 0.1.02.

CONTRATADA: **MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA EPP.**

CNPJ: 12.900.948/0001-82.

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2022.

REPRESENTANTE LEGAL: **Mauro Heleno Justino Dourado.**

Salvador, 22 de fevereiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2020

PROCESSO Nº 62800/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 18/02/2022 e término em 18/05/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **PRILF MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 35.370.778/0001-77

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 22 de fevereiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2020

PROCESSO Nº 63237/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 21/02/2022 e término em 21/05/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **MEDSAÚDE-SOCIEDADE MÉDICA LTDA**

CNPJ: 12.751.421/0001-33

DATA DE ASSINATURA: 14/02/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 22 de fevereiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289/2021

PROCESSO Nº 185926/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 15/02/2022 e término em 15/05/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **SAFIRA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**

CNPJ: 17.118.026/0001-31

DATA DE ASSINATURA: 14/02/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Sidclei Santos Nascimento.

Salvador, 22 de fevereiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2021

PROCESSO Nº 187235/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 02/02/2022 e término em 02/05/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **ABCPYT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 30.019.323/0001-98

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 22 de fevereiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2021

PROCESSO Nº 62563/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 14/02/2022 e término em 14/05/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **LEF MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 33.012.387/0001-55

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 22 de fevereiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2021

PROCESSO Nº 108081/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 11/02/2022 e término em 11/05/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **HTMG MED SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 32.069.358/0001-67

DATA DE ASSINATURA: 31/01/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 22 de fevereiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2021

PROCESSO Nº 187239/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 13/02/2022 e término em 13/05/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **ASSIST SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 39.335.594/0001-27

DATA DE ASSINATURA: 11/02/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Camilo Dasmaceno Araujo.

Salvador, 22 de fevereiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2021

PROCESSO Nº 103773/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 12/02/2022 e término em 12/05/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **RJ NEVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 27.593.746/0001-02

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: João Lucas Neves de Souza Almeida.

Salvador, 22 de fevereiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021

PROCESSO Nº 137226/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 06/02/2022 e término em 06/05/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **PRLM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 39.983.888/0001-65

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 22 de fevereiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2021

PROCESSO Nº 137268/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 07/02/2022 e término em 22/05/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **JALPD MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 39.983.8839.597.493/0001-70

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 22 de fevereiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2021

PROCESSO Nº 107879/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 14/02/2022 e término em 14/05/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **COSMO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 24.356.567/0001-63

DATA DE ASSINATURA: 31/01/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Jaime Guido Rojas Hinojosa.

Salvador, 22 de fevereiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2021

PROCESSO Nº 109308/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 10/02/2022 e término em 10/05/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **CMAS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 39.272.476/0001-17
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 22 de fevereiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 369/2020

PROCESSO Nº 61820/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 01/02/2022 e término em 01/05/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **DRIMJ MED SERVIÇOS MÉDICOS**
CNPJ: 34.690.121/0001-24
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 21 de fevereiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 453/2020

PROCESSO Nº 106183/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 06/02/2022 e término em 06/05/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **CEBLA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 36.948.845/0001-97
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 21 de fevereiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 335/2020

PROCESSO Nº 47074/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 07/01/2022 e término em 06/04/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **MUNDO MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 35.989.211/0001-83
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 22 de fevereiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2020

PROCESSO Nº 62374/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 07/02/2022 e término em 07/05/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **KRCV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 35.383.149/0001-81
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 22 de fevereiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 292/2020

PROCESSO Nº 62584/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 14/02/2022 e término em 14/05/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **RCJP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 23.873.392/0001-07
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Tiago Paolilo Borges

Salvador, 22 de fevereiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2020

PROCESSO Nº 56039/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 23/01/2022 e término em 22/04/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **CFCJM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 30.511.195/0001-03
DATA DE ASSINATURA: 11/01/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 22 de fevereiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2020

PROCESSO Nº 55856/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 16/01/2022 e término em 15/04/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **ELMAR DE CASTRO LOULA DOURADO FILHO EIRELI**
CNPJ: 26.617.732/0001-19
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Elmar de Castro Loula Dourado Filho

Salvador, 22 de fevereiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2020

PROCESSO Nº 62002/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 02/02/2022 e término em 02/05/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **MCLRB MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 31.444.647/0001-36
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 22 de fevereiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2020

PROCESSO Nº 52395/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 06/02/2022 e término em 06/05/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **IMAG - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**
CNPJ: 28.483.921/0001-71
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Hebert Campelo Brandão

Salvador, 22 de fevereiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2020

PROCESSO Nº 56031/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 23/01/2022 e término em 22/04/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **ANQ MÉDICOS ASSOCIADOS**

CNPJ: 21.487.876/0001-84

DATA DE ASSINATURA: 11/01/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Aline Santos Sousa

Salvador, 22 de fevereiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2020

PROCESSO Nº 47710/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 24/01/2022 e término em 23/04/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **DOC SOCIEDADE MÉDICA LTDA**

CNPJ: 08.939.122/0001-50

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Fábio Siquara Costa Almeida

Salvador, 22 de fevereiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2021

PROCESSO Nº 185916/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 21/02/2022 e término em 21/05/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **MED FAMILY - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 32.294.279/0001-50

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 22 de fevereiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO

PROCESSO: 136877/2021

AFM Nº: 0801/2022 - R\$ 68.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2022

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.632.425/0001-93

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030

Fonte de recurso 2.1.91 (Ex. Anterior - Operações de Crédito Externas - Recursos de Ressarcimento de Op de Crédito).

Salvador, 22 de fevereiro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO

PROCESSO: 3142/2020

AFM Nº: 1082/2022 - R\$ 549.085,50 - DATA DA ASSINATURA: 02/02/2022

CONTRATADA: CROMO COM. E DIST. DE MATERIAIS ODONTO- MÉDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 30.584.194/0001-80

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 2.1.91 (Ex. Anterior - Operações de Crédito Externas - Recursos de Ressarcimento de Op de Crédito).

Salvador, 22 de fevereiro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

PROCESSO: 154661/2021

AFM Nº: 1093/2022 - R\$ 577.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/02/2022

AFM Nº: 1102/2022 - R\$ 577.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/02/2022

AFM Nº: 1103/2022 - R\$ 691.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/02/2022

AFM Nº: 1104/2022 - R\$ 691.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/02/2022

AFM Nº: 1105/2022 - R\$ 562.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/02/2022

AFM Nº: 1106/2022 - R\$ 562.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/02/2022

AFM Nº: 1108/2022 - R\$ 562.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/02/2022

CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 18.192.961/0001-00

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 22 de fevereiro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2021**

PROCESSO: Nº 208977/2021-SEMPRE

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de uma piscina olímpica, localizada na Arena Aquática de Salvador, aquecimento por caldeira e tratamento de águas de piscinas, limpeza e fornecimento dos respectivos insumos para as piscinas, conforme os Anexos II e III do Instrumento Contratual e o Termo de Referência, que fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fossem reproduzidos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER - SEMPRE.

EMPRESA: CIMAI BRASIL MANUTENÇÃO DE PISCINAS LTDA

CNPJ: 15.775.835/0001-90

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma:**UG:** 520002/00001**SUBAÇÃO:** 27.812.0007.206100 Gestão dos Equipamentos Esportivos e de Lazer**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**FORTE:** 0.1.00**VALOR GLOBAL DA DESPESA:** R\$ 345.079,56 (Trezentos e quarenta e cinco mil setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).**VIGÊNCIA:** 09/02/2022 a 08/02/2023

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92 e Decretos Municipais nº 10.267/93 e 14.150/2003.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022.

CLISTENES BISPO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

PROCESSO Nº: 15284/2022.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA

CONTRATADA: SOTERO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.

OBJETO: aditar o valor do Contrato nº 01/2021, no percentual de 25%, correspondente ao acréscimo da importância de R\$619.711,08 (seiscentos e dezenove mil, setecentos e onze reais e oito centavos), que corresponde ao aumento das quantidades inicialmente previstas.

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2022

AMPARO LEGAL: art. 65, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 22/02/2022.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021**

Aditivo Nº: 02/2022

Processo Nº:8234/2022-SECULT

Contratante: Secretaria de Cultura e Turismo

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: Construtora Pentágono Ltda
CNPJ Nº 34.145.847/0001-86
Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato nº 05/2021
Vigência: 26/02/2022 a 27/05/2022
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.008.10900- Implantação e Recuperação de Equipamentos e Infraestrutura Turística - Elemento de Despesa 44.90.51 -Obras e Instalações da Fonte 24 -Elementos de Despesas 33.90.39 Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica para o exercício de 2021 - Fonte 0.01.00
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.
Data da assinatura: 18/02/2022

Salvador, 22 de fevereiro de 2022

FABIO ROSA
Secretário em exercício

Fundação Gregório de Mattos - FGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: 2022001968
Licitação: 005/2021
Termo de compromisso nº 202100007 SEMIT
Processo Nº: 161886/2021
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA.
CNPJ: 89.237.911/0289-08
Objeto: Aquisição de Material de informática
Valor Total: R\$ 10.417,94 (Dez mil quatrocentos e dezessete reais e noventa quatro centavos)
Subação: 229000-Elemento de Despesa-449052-Fonte-0.1.00 TESOIRO
Data da Assinatura: 18/02/2022

AFM: 2022001991
Licitação: 005/2021
Termo de compromisso nº 202100009 SEMI
Processo Nº:161886/2021.2
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI
CNPJ:04.164.077/0001-58
Objeto: Aquisição de Material de Informática
Valor Total: R\$: 20.621,08 (Vinte mil seiscentos e vinte um real e oito centavos)
Subação: 229000-Elemento de Despesa-449052-0.1.00 TESOIRO
Data da Assinatura: 18/02/2022

AFM: 2022001989
Licitação: 005/2021
Termo de compromisso nº 202100009 SEMI
Processo Nº:161886/2021.2
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI
CNPJ:04.164.077/0001-58
Objeto: Aquisição de Material de Informática
Valor Total: R\$: 20.621,08 (Vinte mil seiscentos e vinte um real e oito centavos)
Subação: 228900-Elemento de Despesa-449052-0.1.00 TESOIRO
Data da Assinatura: 18/02/2022

AFM: 2022001988
Licitação: 005/2021
Termo de compromisso nº 202100009 SEMI
Processo Nº:161886/2021.2
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI
CNPJ:04.164.077/0001-58
Objeto: Aquisição de Material de Informática
Valor Total: R\$: 5.155,27 (Cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte sete centavos)
Subação: 228800-Elemento de Despesa-449052-0.1.00 TESOIRO
Data da Assinatura: 18/02/2022

Salvador, 22 de fevereiro de 2022

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº 2022001510
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 127/2021
TERMO DE COMPROMISSO: 2021000251
PROCESSO SEMGE 164447/2021
CONTRATADA: BERLIN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
CNPJ Nº 30.351.303/0001-10
OBJETO: LAMPADA LED BULBO BRANCA 12W BIVOLT
VALOR TOTAL: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128
ELEMENTO DE DESPESA: 33903016 FONTE: TESOIRO
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022

Salvador, 22 de fevereiro de 2022

IVAL MAIA RIBEIRO
Coordenador Administrativo/SEMOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 07/2022
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: SOLVEN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 02.640.925/0001-22
PROCESSO Nº: 15048/2022
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Serviços técnicos e especializados em limpeza química industrial e limpeza mecânica por hidrojetamento de pisos e superfícies e serviços afins de diversos logradouros no município de Salvador

PRAZO: 04 (quatro) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 48.484,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 200800 - Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0.1.00.000000
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022
PARECER Nº: 13/2022

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
Pela Contratada: Solven Produtos de Limpeza LTDA.
- Michele de Sá Duarte Alvim

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2022002011
PROCESSO Nº.210217/2021
EMPRESA: QUALYCOPY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.
OBJETO: 1 (um) Outsourcing impressão franquia mensal copias/impressões coloridas A3 policromática e 03 (três) Outsourcing impressão franquia mensal copias/impressões P&B A4 monocromática.
VALOR TOTAL: R\$ 1.325,00 (Um mil, trezentos e vinte e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250226, Elemento de Despesa 33.90.40.09 Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/02/2022.

Salvador, 22 de fevereiro de 2022.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 15.230/2021-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Proponente: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIO S/A -CNPJ nº 09.625.762/0001-58
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da

pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pela TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIO S/A, em vias urbanas na execução de rede de drenagem pluvial, método destrutivo MD com vala aberta, obras complementares de recomposições em pavimentos: T-14 asfalto, T-12 terreno natural, drenagem, saneamento e outras intercorrências.

Local: Rua Vereador Zezéu Ribeiro, nº 613, Fazenda Grande I, Salvador-Ba.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 21/02/2022

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO -SUCOP, HELIONI REIS SANTOS e ANA CATARINA RODRIGUES DE SOUZA PONTUAL- TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Resumo do Termo de Compromisso, Processo nº 18.285/2021-SEDUR, publicado no DOM nº 8.227, pág. 19 e 20, de 19 a 21/02/2022:

Onde se lê:

O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados em razão da intervenção realizada pela TIM S/A, na execução de rede de drenagem pluvial, método destrutivo MD com vala aberta, obras complementares de recomposições em pavimentos: T-14 asfalto, T-12 terreno natural, drenagem, saneamento e outras intercorrências

Leia-se:

O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados em razão da intervenção realizada pela SALVADOR NORTE INCORPORAÇÃO SPE LTDA, na execução de rede de drenagem pluvial, método destrutivo MD com vala aberta, obras complementares de recomposições em pavimentos: T-14 asfalto, T-12 terreno natural, drenagem, saneamento e outras intercorrências

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS, em 21 de fevereiro de 2022.

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALVADOR, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALVADOR - CMDCA, DORAVENTE DENOMINADA ENTIDADES, E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DORAVENTE DENOMINADO MPT.

OBJETO: Fixar previsão de responsabilidades das ENTIDADES PARCEIRAS, nos termos da Lei nº 8.429/1992 e do disposto nos §§ 5º e 6º do art. 5º da Resolução nº 179, de 26/11/2020, do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, para seleção e integral acompanhamento de projetos de interesse social, financiados com recursos oriundos da condenação judicial transitada em julgado, prolatada nos autos do processo de nº ACP Civ 0101900-85.2005.5.05.0131, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Camaçari-Bahia, inclusive para análise das respectivas prestações de contas e fiscalização conjunta da correta aplicação e do uso de bens e recursos revertidos, os quais não integrarão o orçamento anual do Município de Salvador e não constituirão receita municipal.

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2022

ASSINAM: BRUNO SOARES REIS
Prefeito do Município de Salvador

FERNANDA SILVA LÔRDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

LUÍS CARLOS GOMES CARNEIRO FILHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região
Procurador Chefe

SÉFORA GRACIANA CERQUEIRA CHAR
Procuradora do Trabalho

BERNARDO GUIMARÃES CARVALHO RIBEIRO
Procurador do Trabalho

ANDRÉA DE SÁ RORIZ TANNUS FREITAS
Procuradora do Trabalho

MARIANA MEIRA PORTO DE CASTRO
Promotora de Justiça

TATIANE PAIXÃO
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Presidente

EDNA RITA TOSTA ALVES NETA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Advogada

RESUMO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO 01/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Cessão 01/2019, prorrogando o Ato Administrativo nº 1547/2019/SEPLAG que passará a vigorar pelo período de 06 de janeiro de 2022 a 05 de janeiro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2022

ASSINAM: EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
Secretário Controlador-Geral do Estado de Mato Grosso
Cedente

BRUNO SOARES REIS
Prefeito Município de Salvador
Cessionário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CRENCIAMENTO Nº: 001/2018

PROCESSO DE CRENCIAMENTO Nº: 1330/2018

PROCESSO DE RENOVAÇÃO Nº: 8532/2022

OBJETO: Atendimento na educação infantil às crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, que estejam matriculadas na Educação Infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC.

PARECER DE CRENCIAMENTO: RPGMS de 21 de novembro de 2018.

VIGÊNCIA: Início 18/02/2022 e Término 31/12/2022.

DATA DE ASSINATURA: 18/02/2022

AMPARO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 29.129/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.365.0001.212200 Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais - Pré-Escola, 12.365.0001.212300 Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais - Creche, Elemento de Despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais e Fontes de recursos: 0.1.01 Receita de Impostos e Transferências de Impostos Educação e 0.2.20 Recurso de Complementação da União - Transferência FUNDEB.

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO	NOME	CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
011/2022	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PINGO DE GENTE	16.388.696/0001-05	NADEGE MENDES DE MELO STABILE	550.490,39
085/2022	ESCOLA COMUNITÁRIA PEQUENO URSO	13.357.343/0001-50	MARLÚCIA SANTOS ALMEIDA	106.637,05

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 22 de fevereiro de 2022.

RAFAELLA PONDÊ CERDEIRA
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2021

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2021 celebrado em 01/09/2021 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil através do Hospital Martagão Gesteira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13.864/2022

DO VALOR: Considerando a necessidade adequação do instrumento diante da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - Surto de Coronavírus, acordam as partes em acrescentar o

valor mensal do presente instrumento, passando de R\$ 4.590.538,58 (quatro milhões quinhentos e noventa mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 5.894.470,88 (cinco milhões oitocentos e noventa e quatro mil quatrocentos e setenta reais e oitenta e oito centavos) DA DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 10.122.0014.203709, Classificação da Despesa e 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2022

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário

CARLOS EMANUEL ROCHA DE MELO
Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU / TRSD constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	EXERCÍCIOS
14983/2020	286.447-9	ESPÓLIO DE JOÃO BATISTA CARIBÉ	037.449.575-00	2016

Salvador, 22 de fevereiro de 2022.

LEONARDO LIMA ALBUQUERQUE
Coordenador de Arrecadação

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
33830/2018	SERGIO SARTOR	REVIS.VALOR.VENAL.
47368/2019	ANDERSON D. H. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
70969/2019	VALDENOR N. SANTOS	CANCE.INSCR.INEXI.IMÓVE.
49982/2020	REGINALDO O. MATOS	PRIME.LANÇA.PF
9167/2021	GERALDINO F. SILVA	DESME.
10887/2021	MARIA S. S. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
13495/2021	NORCON S. N. C. S/A	PRIME.LANÇA.PJ
13522/2021	SORAYA MENEZESDOS SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
27153/2021	JOAO C. M. OLIVEIRA	ALTER.LOGRA.
27609/2021	VERA L. ARAUJO	ALTER.TITUL.
28748/2021	RUBENILDO SANTOS	REVIS.ÁREATERRE.
28963/2021	GENILDA C. SANTOS	REVIS.ÁREACONST.
29133/2021	RENATA M. ESQUIVEL	REVIS.ÁREACONST.
30935/2021	ESAU O. S. FILHO	TRANS.TRIBU.
33881/2021	RAIMUNDO M. COSTA	CANCE.INSCR.UNIFI.ÁREAS.

Salvador, 21 de Fevereiro de 2022.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

FINAL DE LISTA Nº 01/2022 - EDITAL Nº 06/2018

O Secretário Municipal de Gestão no uso de suas atribuições, em relação ao Edital nº 06/2018 - Processo Seletivo Simplificado - REDA, que visa a contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal da Educação - SMED, para a função de PROFESSOR SUBSTITUTO.

RESOLVE:

1. TORNAR PÚBLICO nova posição na ordem de classificação da candidata abaixo relacionada.

FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - 20H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	NOVA CLASS
ANA LUCIA PARANHOS DE JESUS	050.90X.XXX-XX	EDI20SSA201825036	89º	95º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 21 de fevereiro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 14/2022

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo até o dia 02 de março de 2022, através do e-mail bancoedepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria pedagógica.

Os interessados deverão entrar em contato através dos telefones (71) 3202-3083/ 98549- 6009, para obtenção de termo de referência e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 22 de fevereiro de 2022.

GEUSA FABRINE SARAIVA
Gerência Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada convocação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0648/2022**: aquisição do medicamento: LISDEXANFETAMINA, 70MG, CÁPSULAS (180 - CENTO E OITENTA UNIDADES), para garantir a continuidade do atendimento da paciente de Ação Judicial M.S.P. As propostas deverão ser apresentadas **até 48h a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Bahia**. O processo administrativo nº 22736/2022, objeto da presente cotação de preços, encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de fevereiro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada convocação para a **COTAÇÃO DE PREÇO N.º 0649/2022**: aquisição do medicamento: **LACOSAMIDA, 50 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO (180 - CENTO E OITENTA UNIDADES)**, para garantir a continuidade do atendimento do paciente de Ação Judicial A.N.N. As propostas deverão ser apresentadas **até 48h a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Bahia**.

O processo administrativo n.º 18605/2022, objeto da presente cotação de preços, encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de fevereiro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AMPICILINA SODICA 1g FR.AMP, AZITROMICINA DIIDRATADA 500mg COMP, BIPERIDENO LACTADO 5mg/mL AMP 1ML, CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR, CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOL INJ EV FR.AMP**, para atender as necessidades da Rede Municipal de saúde da Secretaria Municipal do Salvador.

COTAÇÃO DE PREÇO. N.º 048/2022 - PROC. N.º 18444/2022.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de fevereiro de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **RINGER LACTATO FR-AMP 500mL, RISPERIDONA, SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML, FRASCO 30ML + SERINGA DOSADORA, SALBUTAMOL 100mcg/DOSE AEROSOL INALATORIO, SULPIRIDA 50mg CAPSULA, TRAMADOL CLORIDRATO 100MG/2ML INJETÁVEL**, para atender as necessidades da Rede Municipal de saúde da Secretaria Municipal do Salvador.

COTAÇÃO DE PREÇO. N.º 050/2022 - PROC. N.º 18364/2022.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de fevereiro de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **DEXAMETASONA 1mg/g CREME 10g, DIPIRONA 500mg/mL SOL. ORAL GTS FR >= 10mL, DIPIRONA SÓDICA, 500MG, ENALAPRIL 20MG COMP**, para atender as necessidades da Rede Municipal de saúde da Secretaria Municipal do Salvador.

COTAÇÃO DE PREÇO. N.º 049/2022 - PROC. N.º 18550/2022.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de fevereiro de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação de prazo para a **COTAÇÃO DE PREÇO N.º 0505/2022**: aquisição do medicamento **MIRABREGONA 50 MG (180 - CENTO E OITENTA COMPRIMIDOS)**, para atender demanda judicial em favor do paciente L.G.S. **As propostas deverão ser apresentadas até 48h a partir da publicação do Diário Oficial do Município de Salvador / Ba.**

O processo administrativo n.º 16949/2022, encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de fevereiro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação de prazo para a **COTAÇÃO DE PREÇO N.º 0549/2022**: aquisição do medicamento: **INDAPAMIDA, 1,5MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (180 - CENTO E OITENTA COMPRIMIDOS)**, para garantir a continuidade do atendimento do paciente de Ação Judicial **M. B. C.** As propostas deverão ser apresentadas **até 48h a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Bahia**.

O processo administrativo n.º 16935/2022, objeto da presente cotação de preços, encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de fevereiro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO N.º **643/2022**, aquisição 1.440 comprimidos do medicamento Lacosamida 100mg, para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes de ação judicial da Rede Municipal de Saúde/SMS, que fazem uso dessa medicação.

As propostas deverão ser apresentadas até 48h a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo n.º 18630/2022 referente ao objeto da presente cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de fevereiro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal n.º 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

TORNA PÚBLICO:

O **ARQUIVAMENTO** dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou pelo objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS E ARQUIVADOS.

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ / CPF
1.	P7287	DEPYL CARE SERVIÇOS LTDA - ME	4478	13.346.5517/0001-88
2.	P7001	CLINICA SANTA CLARA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA - ME	277-I	13.761.812/0001-00
3.	P997	CM MEDICINA E ODONTOLOGIA S/C LTDA	000584	05.581.635/002-09
4.	P7749	ACADEMIA ATLETICA BODUBUILDER EIRELI	4026	29.296.079/0001-21
5.	P7342	EMPADA DO CHEF LTDA	4096	24.209.616/0001-98
6.	P7181	FBP FARMÁCIA POPULAR BRASILEIRA LTDA-ME	183	26.471.970/0001-69
7.	P7773	CARLOS VICTOR PASSOS LIMA	4084	069.241.005-89
8.	P7897	RE ODONTOLOGIA LTDA-ME	2299	16.433.259/0001-66
9.	P7899	RAIMUNDO SANTOS DE OLIVEIRA	1941	21.387.029/0001-48
10.	P7323	BAR DA BOLA RESTAURANTE LTDA	002/2019-DSL	28.388.000/0001-20

Salvador, 22 de fevereiro de 2022

GILMARA S. MACEDO
Subcoordenadora VISA/SMS/PMS
Mat 3090833

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, no uso das suas atribuições e em observância ao rito processual aplicado aos Processos Administrativos Sanitários, nos termos do artigo 33 da Lei Federal 6.437/1977 e artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020,

RESOLVE: NOTIFICAR e INTIMAR, nos termos dos artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020, os estabelecimentos relacionados no Quadro 1 a comparecer ao Complexo Municipal de Saúde de Salvador, localizado na Avenida Vasco da Gama, n.º. 4209, Brotas, no horário das 08h30min às 14h30min, de segunda a sexta-feira, para apresentar recurso ao Termo de Imposição de Penalidade no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital, ou efetuar o pagamento da multa, quando for o caso, no prazo de 30 dias a partir da publicação deste Edital.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	P7455	PROTASIO LOPES COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME	4489	15.196.801/0001-41
2.	P7260	HM SUPPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	DSC 051	31.469.717/0001-00
3.	P7456	ANA CAROLINE CARVALHO CARDOSO	06068	22.076.828/0001-66
4.	P7471	VENTIN COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	035/19 RV	11.142.002/0008-08
5.	P7253	FARMÁCIA ELIJIN LTDA - ME	13/19DSB	07.892.688/0005-34
6.	P7608	DROGARIA SÃO PAULO S/A	089/19 RV	61.412.110/0446-08
7.	P7251	DGT COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	016/19 RV	23.690.144/0004-65
8.	P7225	FARMACIA DO TRABALHADOR DO SUL DA BAHIA LTDA	005/19 RV	14.534.608/0007-04

Salvador, 22 de fevereiro de 2022.

GILMARA S. MACEDO
Subcoordenadora da VISA/SMS/PMS
Mat 3090833

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação de prazo para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0502/2022: Aquisição de PNEUS e CÂMARAS DE AR PARA ÔNIBUS, CARROS LEVE**, utilizados no Serviço de Atendimento itinerante e administrativo em Salvador- Bahia. **As propostas deverão ser apresentadas em até 72 horas a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Ba.** O processo administrativo nº 216829/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms1@gmail.com**.

Salvador, 22 de fevereiro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

A **SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR**, com sede na Avenida Vale dos Barris, nº 501 - Barris, Salvador - Bahia, CEP 40.070 - 055, através da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, designada pela Portaria nº 221/2021 - TRANSALVADOR, publicada no Diário Oficial do Município de 27 de julho de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado Chamamento Público nº 001/2022, Processo nº 19.770/2022, que tem por objeto o chamamento público para doação de 02 (duas) motocicletas elétricas para fins de teste na fiscalização, de acordo ao edital e as condições exigidas no Anexo I - Termo de Referência. As inscrições poderão ser feitas por meio eletrônico, através do e-mail: licita.transalvador@salvador.ba.gov.br, ou pessoalmente, na sede da TRANSALVADOR - Sala da COPEL, Av. Vale dos Barris, nº 501 - Barris, até 20 (vinte) dias após a publicação desse aviso.

Salvador, 22 de fevereiro de 2022

AMANDA NAVARRO SOUTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 005/2022

A Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preços para o seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO QUE VISA O PLANO DE GESTÃO DO ECOSISTEMA MUNICIPAL DO SETOR DA MODA.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os interessados poderão solicitar o Termo de Referência e maiores informações através do e-mail: orcamento.semdec@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 22 de fevereiro de 2022

RENAN BRAGA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

**CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
"PROGRAMA VERDE PERTO"**

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 18 de maio de 2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico <http://sustentabilidade.salvador.ba.gov.br/programas/verdeperto/> ou no Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS, Diretoria do SAVAM, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itagira CEP. 41.825.000, em horário comercial.

2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção das áreas abaixo relacionadas, conforme o "Programa Verde Perto", na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

2.1.1 - TABELA DE CHAMAMENTO

CHAMAMENTO	ADOÇÃO	LOCAL	BAIRRO	COORDENADAS
81/2022	ÁREA VERDE	ALAMEDA DOS JASMINS	CANDEAL	12.993577 -38.479271

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das áreas verdes disponíveis à adoção.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/

ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3611-3802 e ainda pelo endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br, onde também estará disponível o edital.

5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção de áreas será coordenado pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção da área em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, e-mail, etc.) e a área de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência- SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- a) Proposta-resumo;
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
- c) Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;
- d) Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência- SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de área pública, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- a- Utilização de tecnologias sustentáveis;
- b- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;
- c- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;
- d- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;
- e- Proteção e preservação da paisagem natural existente;
- f- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado na mesma área, a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II) (vide link do site).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do adotante;
- b) julgamento das propostas.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I) (vide link do site).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Manutenção da Cidade- SEMAN, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP e pela Secretaria de Urbanismo- SEDUR e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

- a) Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;
- b) Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;
- c) Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

- a) A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
- b) A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência- SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, (vide link do site) respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 21 de fevereiro de 2022

JOÃO RESCH LEAL

Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.